



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 101

SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 1991**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 17 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1991**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**SENADO FEDERAL****SUMÁRIO****1 — ATA DA 119<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Avisos do Ministro do Trabalho e da Previdência Social**

— N<sup>o</sup>s 2.365 e 2.366/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre os quesitos constantes dos Requerimentos n<sup>o</sup>s 320 e 196, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

**1.2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 13, de 1990 (n<sup>o</sup> 3.238-B, de 1989, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei n<sup>o</sup> 7.492, de 16 de julho de 1986 (redação do vencido para o turno suplementar).

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 2, de 1988, que altera dispositivos da Lei n<sup>o</sup> 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

— Projeto de lei do Senado n<sup>o</sup> 60/91, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos”.

**1.2.3 — Leitura de Projetos**

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 275, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que determina a indisponibilidade dos bens a vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro e, com ressalvas, o de seu cônjuge e de seus parentes, ascendentes e descendentes, consangüíneos e afins, até o quarto grau.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 276, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fotografia do portador na Carteira Nacional de Habilitação, Título de Eleitor e Carteira de Saúde, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 277, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tombolas, nas condições que especifica.

**1.2.4 — Ofício**

— N<sup>o</sup> 10/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição quanto ao mérito do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 60/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos.

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 60/91 seja apreciado pelo Plenário.

**1.2.6 — Comunicação**

— Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n<sup>o</sup>s 77 e 81, de 1991.

**1.2.7 — Ofício**

— N<sup>o</sup> 11/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 42/91, que suspende a execução do art. 1º do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 2.159/84 na parte em que diz “com aproveitamento de seus ocupantes”.

**1.2.8 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 42/91 seja apreciado pelo plenário.

**1.2.9 — Requerimento**

— N<sup>o</sup> 439/91, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, informações que menciona.

### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 409/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado a decisão daquela Corte ao examinar o Processo nº TC 021.847/90, a respeito da inobservância de prazos para apresentação de contas àquele tribunal.

### 1.2.11 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Considerações a respeito do sistema previdenciário brasileiro.

**SENADOR AMIR LANDO** — Reflexão sobre acontecimentos ligados ao narcotráfico no Estado de Rondônia.

**SENADOR MAGNO BACELAR** — Colocações sobre convênio firmado entre o Governo Federal, o Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal, concernente a financiamento da casa própria à classe média. Problemática da educação brasileira.

**SENADOR NABOR JÚNIOR** — Situação econômico-financeira do Estado do Acre.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28/91 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Apreciação sobreposta, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Oziel Carneiro e Esperidião Amin.

Projeto de Lei da Câmara nº 19/90 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 — Código

de Processo Penal. Votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. Discussão Encerrada (3ª sessão).

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Homenagem póstuma ao poeta sergipano Jacintho de Figueiredo.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Narcotráfico em Rondônia.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Pleito do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

— Edital de Convocação

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 119ª Sessão, em 9 de agosto de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Alexandre Costa e Meira Filho*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alexandre Costa — Amir Lando — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — João Calmon — João França — José Eduardo — José Richa — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nabor Júnior — Oziel Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISOS DO MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 2.365/91, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previ-

dência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 320, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 2.366/91, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 196, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Encaminha-se cópia ao requerente.

### PARECERES

#### (PARECER N° 249, DE 1991)

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238-B, de 1989, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238-B, de 1989, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de agosto de 1991.  
 — Alexandre Costa, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator  
 — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

#### ANEXO AO PARECER Nº 249, DE 1991

**Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238-B, de 1989, na Casa de origem, que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 7º .....

V — com inobservância de norma regulamentar baixada por autoridade competente ou entidade legalmente investida de poder para disciplinar a atividade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 250, DE 1991

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.**

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O substitutivo da Câmara dos Deputados ora em exame mantém proposta original do PLS nº 2, de 1988, de assegurar exclusivamente aos partidos políticos com representação no Congresso Nacional ou nas Assembleias Legislativas estaduais o direito às transmissões gratuitas disciplinadas pelo art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

A redação do substitutivo, porém, é confusa e dá margem a interpretações conflitantes sobre os critérios adotados para o exercício do direito às transmissões gratuitas a que se refere.

Com efeito, a emenda da Câmara dos Deputados restringe o acesso gratuito ao rádio e à televisão em rede nacional aos partidos que:

a) tenham eleito representantes na Câmara dos Deputados ou no Senado ou

b) contem com bancada no Congresso Nacional de no mínimo dez membros.

Sendo a segunda alternativa mais restritiva que a primeira, fica a pergunta: afinal, qual partido tem direito à transmissão anual gratuita de seu programa? Aquele que tem um representante em qualquer das Casas do Congresso ou, como quer a segunda alternativa, apenas os que contêm com bancada de no mínimo dez representantes?

A disciplina das transmissões de âmbito regional é de entendimento ainda mais difícil.

Em face do exposto, opinamos contrariamente à aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Alvares, Relator — Oziel Carneiro — Garibaldi Alves — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Junia Marise — Francisco Rolemberg — José Eduardo — Maurício Corrêa — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Cid Sabóia de Carvalho.

#### PARECER Nº 251, DE 1991

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, que “dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos”.**

(Do Senador Márcio Lacerda)

Relator: Senador Elcio Alvares

O Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda, dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos com exploração regulamentada pelo poder público.

O projeto em análise torna tal exercício independente de qualquer autorização ou concessão do poder público, sendo livre a sua iniciativa. Transfere também, ao Poder Executivo, a regulamentação de tal disposição.

Justifica o autor que, consoante o disposto nos arts. 170, parágrafo único, e 173, § 4º, da Constituição Federal, o projeto em análise compatibiliza o estímulo à livre iniciativa, à desregulamentação e à lógica do capitalismo moderno aos rumos do desenvolvimento nacional. Acrescenta, aos motivos acima, a oportunidade de geração de novos empregos, com impacto positivo do ponto de vista econômico-social.

Ao projeto original, foi apresentada emenda de autoria do Senhor Senador Gerson Camata, acrescentando 3 (três) artigos ao texto, para dispor sobre a distribuição de prêmios por meio de sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, simplificando as exigências legais hoje vigentes para instituições filantrópicas, estudantis e esportivas.

Justifica o autor da emenda que há necessidade de desregulamentação e simplificação de procedimentos para tal distribuição de prêmios, cuja necessidade é imperiosa à geração de recursos para tais instituições. A legislação atual, condicionando tal processo à autorização prévia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, é burocratizante e inadequada à presteza que a realização de tais eventos e sorteios normalmente demanda.

É o relatório.

No que se refere ao projeto, verificamos tratar de matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal), da Câmara dos Deputados (art. 51) ou do Senado Federal (art. 52), ao tempo em que também não se comprehende no elenco de competências privativas do Presidente da República, previstas no art. 84 da Constituição Federal.

Assim, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, o poder de dispor sobre as matérias de competência da União, na forma de leis. Especificamente, incide a hipótese no disposto no inciso XX, do art. 22 da Constituição Federal, que dá competência privativa à União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. Tem assento constitucional, portanto, a iniciativa do projeto ora relatado.

Quanto ao mérito, em que pese a justeza e pertinência do espírito que norteia a iniciativa, permitindo-nos analisar dois casos ora ocorrentes no cenário de loterias exploradas pelo poder público, seja federal ou estadual:

1 — loterias com número fixo de bilhetes emitidos em cada extração, como a Loteria Federal, as loterias dos estados e as loterias instantâneas;

2 — loterias com número variável de bilhetes emitidos em cada extração, como a Loteria Esportiva, a Loto e a Sena.

No primeiro caso, a venda de bilhetes segue, conforme disposto na legislação vigente, o sistema de quotas, divididas entre revendedores autorizados, pessoas físicas deficientes e a própria instituição responsável pelo serviço de loterias. A alteração do sistema atual, permitindo a qualquer pessoa a iniciativa de venda e antecedente aquisição direta à instituição, tornaria a administração operacional muito complexa, já que a venda de bilhetes seria aleatória, com reflexos negativos sobre a atividade econômica já estabilizada dos atuais permissionários, além de propiciar a corrupção e o favorecimento indiscriminado de pessoas ou grupos. O credenciamento institucional para a aquisição e revenda dos bilhetes, em quotas fixas, nos termos da legislação vigente, se nos afigura mais adequado e operacional.

No segundo caso, a exploração de tais loterias deve ser efetivamente facultada a todos aqueles que assim o desejarem, cumpridas as formalidades regulamentares que garantam o exercício correto e confiável da atividade, principalmente no que se refere ao relacionamento e prestação de contas à instituição responsável — no caso, a Caixa Econômica Federal. Tais formalidades, na prática, configuram uma indispensável autorização, que visa resguardar, principalmente, os apostadores, pela garantia de revendedores confiáveis de loterias.

Pelo exposto, evidente a inconveniência da liberação da iniciativa de venda de bilhetes lotéricos, de forma indiscriminada, porquanto as formalidades mínimas imprescindíveis tornam necessária uma autorização formal da instituição responsável pelo serviço de loterias.

Somos, assim, pela rejeição do projeto, ficando prejudicada a emenda apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Álvares, Relator — Oziel Carneiro — Júnia Marise — Maurício Corrêa — Josaphat Marinho — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves — José P. Bisol — Amir Lando — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Cid Sabóia de Carvalho — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 275, DE 1991

Determina a indisponibilidade dos bens à vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro e, com ressalvas, o de seu cônjuge e de seus parentes, ascendentes e descendentes, consangüíneos e afins, até o quarto grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após tomar conhecimento da ocorrência dos crimes de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, o Banco Central do Brasil determinará a imediata indisponibilidade dos bens da vítima, do cônjuge e de seus parentes, ascendentes, descendentes, consangüíneos e afins, até o quarto grau.

Parágrafo único. O cônjuge, os parentes, ascendentes e descendentes e afins poderão, mediante a necessidade de compromissos assumidos anteriormente e das suas necessidades normais, solicitar, ao estabelecimento de crédito onde possuam reservas monetárias, a liberação de numerário suficiente para fins que especificarão em requerimento.

Art. 2º A indisponibilidade dos bens cessará imediatamente automaticamente após a libertação da vítima.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nos artigos e parágrafo anteriores implicará em crime de responsabilidade.

Parágrafo único. As penas previstas no que dispõe o art. 3º serão de detenção de 2 a 8 meses ou multas de 300 (trezentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Art. 4º O Banco Central do Brasil poderá, desde que não haja relação com o seqüestro, autorizar operações financeiras com as pessoas que menciona o caput do art. 1º

Art. 5º A violação do disposto nesta lei para fins de obter os bens necessários para o pagamento do resgate será punida com as penas previstas no parágrafo único do art. 3º

Art. 6º Ficam proibidas a estipulação de contratos de seguro e a formação de consórcios tendo por objeto a cobertura de risco de seqüestro.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A finalidade da presente proposição é a de inibir a ação delituosa do crime de seqüestro.

Inspirado na legislação penal italiana que determina o bloqueio aos bens da vítima de seqüestro e de seus familiares até o 4º grau e que inibi em ação criminosa, diminuindo drasticamente a prática destes crimes.

O objetivo dos criminosos que praticam o seqüestro é tão-somente pecuniário.

Pretendemos com este projeto de lei obstaculizar a ação da prática deste crime que aumenta gradualmente todos os dias.

Convém salientar que, apesar do aumento substancial das penas de prisão e da lei dos crimes hediondos, não foram suficientes para a diminuição do índice da prática deste famigerado crime que assola de maneira vil e ultrajante várias famílias brasileiras, além de denegrir a imagem do nosso País no exterior.

Tomamos o cuidado de proteger o cônjuge e demais parentes das vítimas de seqüestro garantindo-lhes especial tratamento quanto ao objeto desta proposição.

Temos a certeza de que, diante da relevância e urgência de medidas que possam reduzir a prática do crime de seqüestro no País, o presente projeto de lei merecerá a aprovação dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador Odacir Soares.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 276, DE 1991

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fotografia do portador na Carteira Nacional de Habilitação, Título de Eleitor e Carteira de Saúde, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carteira Nacional de Habilitação, o Título de Eleitor e a Carteira de Saúde deverão conter a fotografia do portador.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A obrigatoriedade da fotografia do portador nestes documentos deverá evitar, sem dúvida alguma, muitas das fraudes que vêm acontecendo. Não é raro vermos nos noticiários, por ocasião das eleições, pessoas votando por outras e, em alguns casos, os "coronéis da borracha" juntam os títulos de todos os seringueiros e seus familiares e votam por esta gente sofrida.

Inúmeros são os casos de falsificação da Carteira Nacional de Habilitação e da Carteira de Saúde.

Quando o então Ministro de Desburocratização, Sr. Hélio Beltrão, aboliu a fotografia destes documentos, pensou que estava desburocratizando. Acontece que esses documentos sem a fotografia, são meros cartões, pois é sempre necessário que o portador apresente sua Cédula de Identidade.

Esta lei virá trazer tranquilidade para os portadores dos referidos documentos, bem como para as autoridades, pois com a fotografia teremos uma valorização desses documentos.

Estas as razões da apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1991

Permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É permitido às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, realizar a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, desde que atendidos os requisitos desta lei.

**Art. 2º** O uso da permissão dada independe de qualquer formalidade, exceto a comunicação à prefeitura local da realização do evento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**§ 1º** A comunicação conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I — nome da entidade, número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, endereço da sede e do local onde se realizará o evento;

II — informações sobre os prêmios a serem sorteados e local em que se encontram, para eventual verificação da fiscalização competente;

III — comprovante da propriedade dos bens a serem sorteados ou cópia do recibo de doação.

**Art. 3º** A inobservância das condições e requisitos previstos nesta lei acarreta a responsabilidade civil e/ou penal dos promotores do evento ou de terceiros intervenientes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As entidades filantrópicas, esportivas e estudantis, desempenham um papel da mais alta relevância social. Tais instituições, em consequência da crise econômica, enfrentam enormes dificuldades financeiras e não podem prescindir do consumo da comunidade.

Para continuar dando assistência às pessoas que delas dependem, as referidas entidades recorrem aos sorteios, rifas, bingos ou tómbolas como a melhor forma de amainarem seus problemas financeiros.

Entretanto, a legislação vigente só permite a realização de sorteios por essas entidades, quando autorizadas pelo Ministério da Fazenda, mediante o preenchimento prévio de uma série de formalidades que as interessadas geralmente não têm condições de cumprir.

Na prática, a opção de seus dirigentes é a realização dos mencionados eventos sem a devida autorização, na esperança de que a fiscalização competente, cônscia de seus nobres objetivos, não as perturbe. Mas tal situação de fato não favorece nem as entidades nem as autoridades.

A nossa proposição visa a livrá-las do ônus burocrático, inútil e contraprodutivo de moverem um processo para obtenção da licença ou autorização administrativa. Em atenção, porém, ao chamado poder de polícia, prevê-se a prévia comunicação do evento às autoridades municipais.

Em sendo assim, afigura-se bem razoável e de profundo alcance social a nossa iniciativa, razão por que esperamos o inestimável apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF. Nº 10/91 CCJ

Brasília, 8 de agosto de 1991

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta comissão concluiu pela rejeição quanto ao mérito, do PLS nº 60/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos, na reunião realizada em 7-8-91.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Nelson Carneiro, Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, seja apreciado pelo plenário.

Esgotado este prazo sem a interposição de recurso, a proposição será remetida ao arquivo. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte:

Brasília, 8 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> a prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação por esta comissão, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 77 a 81, de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Of. Nº 11/91-CCJ

Brasília, 7 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta comissão aprovou o PRS nº 42/91, que “suspende a execução do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159/84 na parte em que diz ‘com aproveitamento de seus ocupantes’, na reunião de 7-8-91.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 42, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, a proposta será remetida à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento de informação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 439, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, a seguinte informação:

1 — Se existe um cronograma para a construção da Usina Hidrelétrica Rio Manso.

2 — Quando será reiniciada a construção?

3 — Qual o prazo previsto para a conclusão das obras?

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador Júlio Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa.)

Através do Aviso nº 409, de 6 de agosto corrente, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado a decisão daquela Corte ao examinar o Processo nº TC 021.847/90, a respeito da inobservância de prazos para apresentação de contas àquele tribunal.

A matéria será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos principais compromissos do Presidente Fernando Collor de Mello durante sua memorável campanha eleitoral foi o de resgate de uma aposentadoria digna para quem trabalha neste País.

Como Senador da República, empenhei-me, igualmente, nesta Casa para transformar em realidade o que até então era apenas um sonho de campanha. Em Sergipe, meu Estado, assegurei aos trabalhadores que, em pouco tempo, haveríamos de melhorar substancialmente a situação do aposentado.

As novas conquistas dos trabalhadores.

A lei recentemente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Collor foi, sem dúvida, um importante passo nessa direção.

1 — Através dela, ficou definitivamente assegurado o valor do salário mínimo como piso para os benefícios da Previdência.

2 — Assegurou-se, ainda, que os valores dos benefícios serão atualizados continuamente, com base na variação integral do INPC.

3 — Garantiu-se também que os benefícios da aposentadoria serão calculados com base nos últimos 3 anos — na base de salários atualizados.

4 — Numa hora em que a Nação é sacudida com lamentáveis escândalos praticados por funcionários inescrupulosos, a nova lei vem introduzir oportunas medidas de controle que redundarão em ação moralizadora da Previdência Social.

5 — Esse é o caso da criação do Conselho Nacional da Seguridade Social e do Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador. A Previdência, daqui para frente, será fiscalizada, diretamente, pelos seus principais acionistas — empregados e empregadores. Como Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Senador da República lutei intensamente para se estabelecer o princípio constitucional tripartite. Aí está ele.

Todas essas, foram conquistas significativas do trabalhador brasileiro. Ele bem o merece, por tudo o que faz para o bem deste País. O Congresso Nacional e o Presidente Fernando Collor reconheceram a sua contribuição.

Temos agora uma nova agenda de trabalho.

Mas não podemos parar aí. No campo da Previdência temos uma obra imensa a realizar. A lei que acabamos de aprovar é praticamente uma medida reparadora de injustiças intoleráveis. Mas, as soluções de longa duração exigirão uma revisão total de nossos conceitos, até mesmo de alguns tabus.

O Brasil tem uma população enorme e que não para de crescer. O problema demográfico é desafiador. Precisamos encará-lo com realismo. Vejamos alguns dados.

1 — A população cresce e envelhece depressa.

De acordo com as projeções do IBGE, o Brasil será um continente de 170 milhões de pessoas no ano 2000. E, o ano 2000 está aí. Já não é uma coisa remota como na nossa infância.

Os mesmos dados indicam que as pessoas de 60 anos e mais, que hoje são 8% da população total, passarão para 14%. Ou seja, um incremento de quase 100% em apenas 9 anos.

Tudo isso tem enormes implicações para a Previdência. Pessoas de 60 anos são quase todas candidatas à aposentadoria. Aliás, no sistema atual, muitos brasileiros de 55 ou até mesmo de 50 anos de idade já podem se aposentar por ter completado o necessário tempo de serviço.

O problema da Previdência Social é primordialmente atuarial. Na medida em que a expectativa de vida aumenta e a população envelhece, as responsabilidades da Previdência se elevam fantasticamente.

#### 2 — O crescimento económico desacelera.

O envelhecimento da população brasileira, coloca hoje em dia muitos problemas que não tivemos no passado quando chegamos a crescer quase 10% para uma população que aumentava 3% ao ano.

Hoje, a população aumenta mais lentamente — é verdade — mas são quase 10 anos que nosso PIB fica abaixo do crescimento populacional! Isso é gravíssimo. Quando a população cresce e a produção decresce, obviamente, o povo empobrece.

#### 3 — O envelhecimento se acelera.

Mas, a nossa população, além de crescer depressa, envelhece ainda mais rapidamente. Estamos, portanto, dentro de um quadro que combina baixo crescimento económico, alto crescimento populacional e rápido envelhecimento da população.

É claro, ninguém vai dizer que nossa população é velha como as populações da Europa ou Japão, por exemplo. Entretanto, a população brasileira está envelhecendo, ao lado de um contingente ainda gigantesco de jovens que dependem do trabalho dos mais velhos.

#### 4 — Os jovens dependem muito dos mais velhos.

Isto representa um problema adicional para o Brasil, pois faz muita gente jovem depender do trabalho de pouca gente mais velha. É a chamada "taxa de dependência".

No Brasil, a dependência dos mais jovens é muito grande. No Japão, por exemplo, duas pessoas trabalham para sustentar uma que não trabalha — porque é velha ou jovem demais para poder trabalhar. Ou seja, a relação é 2:1.

Entre nós, quase a metade da nossa população (45%) é dependente do trabalho da outra metade. A relação, portanto, é 1:1. Enquanto no Japão duas pessoas trabalham para manter outra que não trabalha, aqui, apenas uma pessoa trabalha para sustentar outra que não trabalha.

#### 5 — Economia, Educação e Produtividade

Até agora, falamos tão-somente na taxa de dependência. Além disso, há a questão da produtividade. No Japão, nos Tigres Asiáticos, Estados Unidos e Europa, a produtividade do trabalho é elevadíssima em decorrência, em grande parte, do bom nível educacional da população, em geral, e da mão-de-obra, em particular.

No Brasil, cerca de 1/4 da população economicamente ativa são analfabetos ou tem menos de 1 ano de escola; entre os restantes, a grande maioria tem menos de 4 anos de escola. Isso é muito pouco. No Japão, cerca de 80% da mão-de-obra têm 12 anos de escola. Sem falar na qualidade da escola, é claro.

O que tudo isso tem a ver com a questão previdenciária? Muita coisa. Para uma análise adequada do assunto, temos de jogar com todas essas variáveis.

O quadro é claro. (a) O Brasil tem uma população que ainda cresce muito depressa; (b) tem um enorme contingente de jovens que precisa de raros empregos; (c) tem um número crescente de idosos que precisa de assistência médica e aposentadoria; (d) e, em contrapartida, tem baixo crescimento econô-

mico e baixa produtividade. Isso tem muito a ver com o futuro do sistema previdenciário.

Se nada for mudado, teremos, no futuro próximo, o colapso do sistema. Uma solução definitiva, demanda mexermos simultaneamente nas variáveis indicadas. Ou seja, precisamos (a) voltar a crescer para criar empregos; (b) melhorar a educação para elevar a produtividade; (c) e, em consequência, produzir mais recursos para atender os mais velhos.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Albano Franco, quando V. Ex<sup>e</sup> estava proferindo o seu brilhante discurso, faltou energia elétrica no plenário do Senado. Por incrível que possa parecer, até a energia conspira contra a Educação em nosso País. Eu gostaria de felicitar V. Ex<sup>e</sup> pela objetividade, pelo brilho do seu pronunciamento e, ao mesmo tempo, destacar o interesse que a Confederação Nacional da Indústria, sob a sua esclarecida e dinâmica liderança, tem dedicado à causa de educação. O Sesi e o Senai são credores da gratidão do Brasil pelo relevantíssimo serviço que V. Ex<sup>e</sup> tem prestado à educação, na área da indústria, da formação profissional. Eu estimaria, apenas, que essa atuação que se deve, em grande parte, ao seu dinamismo se ampliasse cada vez mais. A indústria brasileira tem revelado sempre uma sensibilidade invejável para a transcendental importância do problema da educação. Meus parabéns efusivos a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador João Calmon, sinto-me feliz e honrado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>, principalmente pelo reconhecimento dos brasileiros à sua abnegação, à sua dedicação e espírito público, principalmente em relação à educação.

A História fará justiça ao trabalho de muitos anos que V. Ex<sup>e</sup> vem fazendo a favor da educação. Está aí o texto constitucional como uma vitória de V. Ex<sup>e</sup>. Fico, realmente, sensibilizado e incentivado por esse aparte. Procurarei lutar, cada vez mais, à frente do sistema CNI, que engloba Sesi, Senai, pela educação, porque não alcançaremos o pleno desenvolvimento deste País se não obtivermos educação para o nosso povo. Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

#### 6 — Necessidade de um planejamento populacional.

Mas, é inevitável também planejarmos nosso crescimento populacional. Este, é verdade, é mais lento hoje do que no passado. Já houve tempo em que crescímos a mais de 3% ao ano. Atualmente, baixamos para 2%. Mas, não podemos nos iludir com isso porque esses 2% caem em cima de quase 150 milhões de habitantes — o que dá 3 milhões por ano.

Além disso, é preciso lembrar que o alto crescimento do passado pressiona o mercado de trabalho do presente. As crianças de ontem são os 2 milhões de jovens que hoje precisam de novos empregos a cada ano.

Finalmente, é preciso repetir que o envelhecimento da nossa população está sendo rápido. Com ele vem as novas necessidades de atendimento à saúde e aposentadoria.

Repetindo, se nada for mudado, os mais velhos, que aumentam rapidamente, correm o risco de encontrar a Previdência com os cofres vazios.

#### 7 — A necessidade de formalizar o mercado de trabalho.

É por isso que precisamos olhar para frente e tomar medidas já. Além da armadilha demográfica, há inúmeras distor-

ções a serem examinadas agora. Por exemplo, a população economicamente ativa do Brasil está em quase 59 milhões. Destes, só 30 milhões contribuem para a Previdência Social, ou seja, pouco mais de 50%.

Até mesmo entre os que trabalham como empregados, o quadro é grave. Nessa categoria, há 39 milhões de trabalhadores. Destes, apenas 23 milhões tem carteira de trabalho assinada. Ou seja, mais de 40% dos empregados não têm vínculo empregatício e, portanto, nada contribuem para a Previdência Social. Ocorre que, nos próximos anos, eles podem vir a ter carteira assinada — assim espero — e, nesse caso, estarão aptos a receber assistência médica e aposentadoria, tendo passado boa parte de sua vida útil sem nada contribuir.

#### 8 — Os limites da aposentadoria por tempo de serviço.

As distorções do nosso sistema não param aí. Como todos sabem, o modelo previdenciário brasileiro se baseia na transferência da contribuição dos que produzem para pagar as despesas de aposentados que, teoricamente, não podem mais produzir. É a aposentadoria por tempo de serviço.

Estamos diante de um preceito constitucional e, como tal, temos de respeitá-lo. O fato é que muita gente se aposenta cedo e continua trabalhando. Será que as receitas do nosso sistema previdenciário serão suficientes? Que taxa de crescimento econômico será necessária para aguentar tudo isso? Para quanto deveria subir os 58% de contribuintes atuais? Em quanto tempo?

#### 9 — Como evitar um cocktail explosivo?

A combinação de envelhecimento rápido, crescimento demográfico contínuo e desenvolvimento econômico lento dá um cocktail explosivo. Muitos países quebraram por causa disso e com populações infinitamente menores do que a nossa, como foram os casos do Uruguai e Chile. Depois disso, resolveram mudar seus sistemas de previdência social.

Fala-se muito no caso chileno. A aposentadoria no Chile é por idade: 65 anos para o homem e 60 para a mulher. A expectativa de vida é de 73, enquanto a nossa é de 65. O chileno que se aposenta, passa a receber benefícios de um fundo de pensão que é uma espécie de poupança. O maior benefício é de US\$ 1.300 por mês. No Brasil, é de US\$ 480.

Não se pode querer imitar outros países. Mas, também, não se deve ignorar as experiências bem sucedidas. Nos países que tem fundos de pensão, os próprios sindicatos de trabalhadores se interessam muito por sua gestão. A quantidade de recursos é imensa e as aplicações podem render bastante. Geralmente, os recursos são aplicados no mercado financeiro, em títulos públicos, ações de empresas, carteiras hipotecárias etc. O fato é que, quem está nesse sistema não deseja sair dele.

10 — Sr. Presidente e Srs. Senadores: as alternativas para salvar a Previdência.

A armadilha demográfico-econômica do Brasil exige uma reflexão serena sobre o assunto. Temos que considerar as várias alternativas para se resolver o problema. Já se falou em fazer a arrecadação sobre o faturamento das empresas e não sobre a folha de salários. Há quem advogue combinar-se aposentadoria por tempo de serviço com idade mínima. Há os que defendem a aposentadoria por idade, com uma entrada paulatina no novo sistema — subindo a idade, gradualmente, de 60 para 65 anos. Há os que pensam suspender o pagamento de benefício dos que se aposentam e voltam a trabalhar.

Não tenho posição definitiva. Quero debater o assunto. Sugiro que esta Casa tome a iniciativa de reunir as experiências

bem sucedidas no campo da Previdência Social e lidere o debate para que evitemos a catastrófica armadilha. O que está em jogo é a sobrevivência do sistema previdenciário e do próprio trabalhador brasileiro.

O Presidente Fernando Collor cumpriu sua palavra. Com sua sensibilidade, atendeu o lado humano do aposentado. Com seu patriotismo, fez cumprir a Constituição. Mas, agora, temos de nos preparar para uma solução definitiva para o problema. Algo que vá além da reforma atual. Algo que possa inspirar uma solução duradoura e até mesmo uma reforma constitucional em bases realistas.

Nós, Srs. Senadores, nesta Casa temos o dever de respeitar a Constituição e, ao mesmo tempo, buscar aperfeiçoamentos. É hora de estudarmos seriamente o assunto. Nesse momento, é nossa obrigação explicar isso à Nação e propor as mudanças necessárias. Essa é a nossa próxima campanha. Aqui estou, portanto, para aplaudir o que aprovamos e demandar mais um passo. Com a ajuda de Deus, venceremos também essa etapa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concede a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podia, nesta hora, deixar de fazer uma breve reflexão sobre o que vem ocorrendo no meu Estado de Rondônia.

Estou em Rondônia há aproximadamente 20 anos, como advogado do Incra, depois como profissional liberal. Acompanhei a vida do Estado de Rondônia, da sua terra e da sua gente. Este assunto, no que tange especificamente ao narcotráfico, ainda nos idos de 1974, em relatório sobre a criação de um projeto de colonização que engloba, hoje, quatro municípios: Vilhena, Colorado, Cerejeiras e Cabixi, dizia, naquela ocasião, que Rondônia era uma fronteira aberta ao tráfico de drogas, ao contrabando, ao descaminho; que Rondônia nos seus 1.300 Km era uma porta aberta ao tráfico da cocaína produzida nos países vizinhos, como a Bolívia, sobretudo. E, nesta época — ainda me lembro que a Polícia Federal detinha um pequeno contingente desarmado — numa missão de combate à grilagem de terras públicas, onde uma colonizadora chamada Itaporanga, que se intitulava dona de 1 milhão e 500 mil hectares de terras públicas, passando-os a “colonizá-las”, a dividi-las vendendo os lotes no Sul do País, a Polícia Federal não tinha mais do que duas metralhadoras, sendo que, naquela oportunidade os demais integrantes da comitiva tiveram de portar algumas espingardas de servidores do Incra, para realizá-la. O narcotráfico hoje dispõe de recursos insondáveis e já dispunha também naquela época.

, não verificamos uma ação eficiente de combate ao narcotráfico, porque a Polícia Federal encontra-se ainda desaparelhada. Li nos jornais, no curso do ano passado, que sequer havia recursos para combustível para as viaturas, visando à perseguição de criminosos. Entendemos que a Amazônia, na sua imensidão, é um paraíso para as atividades ilícitas e, sobretudo, no que tange à questão do narcotráfico. Contudo, reclamamos sempre desta tribuna uma presença mais efetiva da União e dos seus órgãos, sobretudo, em Rondônia. Porque a população quer estar sob proteção do estado, a população necessita da presença da Polícia Federal para lhe dar segurança, numa área que sabemos que é extremamente delicada e perigosa à vida, inclusive, do cidadão. Diante deste crime

ou desta atividade ilícita, a garantia está apenas em quem não vê nada, em quem não escuta nada, em quem não fala nada. Af, a lei é implacável, não há o perdão, não há misericórdia.

No entanto, entendemos que não se pode generalizar de forma tão abrangente e traçar este quadro horrendo de Rondônia como se lá fosse um covil de bandidos, assassinos e narcotraficantes. Rondônia não tem o privilégio da exclusividade da prática criminosa. Longe disso, Rondônia até tem, como repito aqui, o que já afirmei alhures, que Rondônia tem um dos índices de criminalidade mais baixos do País. E Rondônia é a representação mais real da brasiliade, porque para Rondônia foram os nordestinos, os paranaenses, os gaúchos, os capixabas, para Rondônia migraram os povos de todos os estados da Federação, tangidos às vezes pela miséria, pela fome, tangidos pelas condições adversas nos seus locais de origem, e que não tiveram sequer a oportunidade de exercitar o direito fundamental do cidadão que é o de viver onde nasceu.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, Senador Amir Lando?

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Dando a preferência ao pedido do Senador Oziel Carneiro, em seguida ouvirei, com muito prazer, o nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Nobre Senador Amir Lando, faz V. Ex<sup>e</sup> nesta manhã um discurso de grande importância, abordando a questão deprimente, que hoje é manchete nacional, referente a acontecimentos ligados ao narcotráfico no Estado de Rondônia, Gostaria de solidarizar-me V. Ex<sup>e</sup> sem dúvida, há uma dificuldade muito grande de fiscalização na fronteira da Região Amazônica com os países vizinhos, mas é preciso também que se diga que há um descaso do governo da União para com a Região Amazonica, principalmente depois que se criou um plano econômico voltado para a recessão, e se começou a desativar todos os programas que ali estavam sendo implantados. Lembre-se V. Ex<sup>e</sup>, quando nos idos da década de 70, no início dessa década, nós, V. Ex<sup>e</sup> e eu, procuramos ali, cada um na sua função, desenvolver atividade agro-pastorais. V. Ex<sup>e</sup> como Coordenador do Incra e eu como Diretor do Banco do Brasil. Já, por várias vezes, Senadores da Amazônia têm chamado à atenção do Governo Federal para o abandono em que está aquela área. Refere-se V. Ex<sup>e</sup> aí ao desaparelhamento da Polícia Federal, e eu gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que houve uma concepção extraordinária de programa no Governo do Presidente José Sarney, para que se fizesse um entrosamento, uma atuação conjunta de todas as repartições, de todas as autoridades, fosse da área federal, estadual ou municipal daquela região: o chamado Projeto Calha Norte. O que se verificou foi uma reação imediata de pessoa o Brasil, esta é a verdade que anunciam que se estava fazendo a militarização da Amazônia, como se fosse possível militarizar a Amazônia. Isso é impossível até pela sua extenção e, também, em razão da falta de recursos disponível para tal. E o Projeto Calha Norte foi desativado. Tivemos o episódio de agressão a um posto do Exército e, agora, estamos assistindo à ampliação do problema do narcotráfico, que está-se transferindo de Cali para a nossa Região Amazônica. E V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em dizer que Rondônia não é exceção, porque se a análise for aprofundada, vamos verificá-lo que as nossas fronteiras estão abertas ao narcotráfico.

Já há notícias, inclusive afirmativas de autoridades, de que até os nossos índios estão sendo usados como mensageiros e transportadores de cocaína. Meus parabéns pelo discurso que V. Ex<sup>e</sup> faz, salvando a honra e a dignidade de muitas pessoas honestas que trabalham em Rondônia pelo engrandecimento do Brasil.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Oziel Carneiro, agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que dá um testemunho eloquente de quem conhece Rondônia, de que se sensibilizou como diretor, na época, do Banco do Brasil, para dar o apoio indispensável à agricultura do meu Estado de Rondônia, quando hoje se nega qualquer espécie de financiamento acima do Paralelo 13.

É exatamente esta a realidade da Amazônia. O que vem ocorrendo não é coisa nova, o que se quer é fazer um desculpem-me a expressão muito chula, vulgar. A questão do narcotráfico é antiga; a Polícia Federal tem relatórios — eu vi — desde há mais de 15 anos, contundentes nesse setor da sua importância de combater essa guerra que dia, porque é uma guerra desigual. O que me preocupa é que de repente se quer desviar as atenções da Nação inteira, com problemas gravíssimos no Sul, nas periferias da nossa cidade. O narcotráfico atual em todo o País. Veja-se o Rio de Janeiro, veja-se São Paulo, sem com isso querer ofender a dignidade desses Estados, mas para dizer que lá também existe um ambiente carregado dessa prática odiosa e nefanda que diz respeito ao tráfico de drogas.

Mas, em vez de darem-se os recursos os indispensáveis, como fez V. Ex<sup>e</sup>, ao Estado, e manter uma presença mais efetiva; o que se faz é jogar Rondônia numa imensa fossa fétida e, com isso, tentar nivelar a todos, como se haja fosse o minho do mal, como afirmei em recente artigo publicado no jornal Correio Braziliense.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Amir Lando, recorde-me muito bem que há cerca de 10, 12 anos, Rondônia era apresentada para todos o Brasil como um novo Eldorado. Era a perspectiva da abertura de novas fronteiras do desenvolvimento brasileiro: milhares de gaúchos, de paranaenses, de nordestinos, de paulistas deslocaram-se para Rondônia atraídos por essa publicidade que enfatizava a beleza, os encantos e a potencialidade de Rondônia. Por trás desse êxodo, evidentemente, devem ter surgido distorções sociais, perfeitamente compreensíveis em qualquer deslocamento de massa humana ocorrido nas mais diversas regiões do mundo. O que é preocupante é que bem sabemos —, além dessa imagem negativa que se está criando em torno de Rondônia, por trás existe algo mais sério, mais profundo. Primeiro, deslocar as atenções do País dos problemas mais graves, como que confundindo a opinião pública brasileira. Recordo-me, há poucos dias, quando a televisão anunciava, através de um locutor com voz bombástica, a grande conquista: "Agora, mais de 4 milhões de aposentados vão ganhar o salário mínimo". Eles passavam de oito mil para 17 mil cruzeiros! Mais de 4 milhões de pessoas! Esse é um problema grave. O que observamos no mundo todo? Os Estados Unidos colocam-se como se fossem vítimas da Colômbia e da Bolívia, quando o narcotráfico existe porque há um grande mercado, como o dos Estados Unidos, que alimenta todo esse sistema produtivo de cocaína. E agora a imprensa mundial coloca os Estados Unidos como

vítima da Colômbia, como vítima da Bolívia e agora, também, do Brasil! Vários parlamentares dos Estados Unidos que estão em visita ao Brasil visitaram ontem o Congresso brasileiro e deixaram claro que vão exigir maior rigor, como se eles fossem vítimas e não os maiores responsáveis, com aquele mercado imenso, com poder de compra incomensurável, possibilitando a acumulação de enormes fortunas. Isso é também verdadeiro a nível brasileiro. Então, o grande mercado de consumidores de drogas, onde se encontra? Encontra-se em São Paulo, no Rio de Janeiro e aqui em Brasília. Li, hoje, um dos nossos jornais que mais de 150 mil jovens brasileiros estão envolvidos com drogas. Então, se coloca Rondônia como se fosse o bode expiatório, responsável por todo esse narcotráfico, quando isso existe em função do poder de compra. E por que ainda não se extinguiu o narcotráfico no mundo todo? Por uma razão simples: é que a elite é quem consome, são os filhos da elite que consomem, porque têm poder de influência, têm poder de decisão, e a elite não deseja que seus filhos sejam sacrificados. Isso me faz lembrar por que o Egito, que era tão radical contra Israel, foi o primeirão a fazer as pazess com esse país. Foi simples. Sadat, quando assumiu a presidência do Egito, começou a mandar os filhos da elite para a guerra. Enquanto estava morrendo a massa, tudo bem!, eles alimentavam o ódio, alimentavam aquela guerra religiosa e tal, mas quando começaram a morrer os filhos da elite foi diferente, vamos parar com essa guerra, vamos logo fazer um acordo. Foi a maneira mais fácil que Sadat conseguiu para estabelecer a paz entre Israel e o Egito. É o que está acontecendo e precisa ser dito com toda a clareza. A elite é a responsável, mas como ela tem poder de influência e decisão, então nunca se acabará com o narcotráfico, enquanto não se acabar o consumo da elite. Então, são os "filhinhos de papai" que são os grandes consumidores de drogas. Essa, a grande verdade. Pessoas que estão exercendo cargos influentes hoje, no País, como exerçaram no passado, ou foram, ou são ainda consumidores de drogas. Então, o que acontece? Tudo isso passa a ter um poder enorme de influência de decisão. Quero me congratular com V. Ex<sup>e</sup> pela defesa que faz de seu estado, pela defesa que faz das regiões oprimidas, pela defesa que faz das regiões subdesenvolvidas porque as regiões desenvolvidas são as que são responsáveis por essas distorções sociais. Rondônia tem tantos homens de bem que mandou V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Odacir Soares para a Câmara Alta do País.

**O SR. AMIR LANDO** — Agradeço a benevolência de V. Ex<sup>e</sup>, mas não poderia deixar de fazer alguns comentários ao seu brilhante aparte.

V. Ex<sup>e</sup> adiantou, por raciocínio lógico, o que pretendia dizer. Temos, também, de combater o outro pôlo do narcotráfico, que é o consumidor, que são os centros de consumo. Só existem produção e tráfico porque existem consumidores, existe procura, e quem consome são exatamente aqueles que como V. Ex<sup>e</sup> disse muito bem, querem nos colocar como vilões nessa história, porquanto não há dúvida de que Rondônia é um mero corredor. Eu, evidentemente, não aprovo a ação daqueles que se engajam nesse processo criminoso. Para esses criminosos a cadeia sem complacência. Não apenas o estrépito, não apenas o escândalo porque, Srs. Senadores, o que eu verifico é que tudo isto está armado para, uma vez mais, consagrarse a impunidade, que decorre, sobretudo, do julgamento que se faz de forma atrabilária.

A propósito, quero chamar a atenção de V. Ex<sup>e</sup> para o escândalo da Previdência. Que resultados práticos tivemos até agora? O patrimônio monstruoso do povo brasileiro, porque este patrimônio não é nem do Estado, é do povo, é do contribuinte, é dos que participam da Previdência — e foi desviado, essa incomensurável quantia de recursos que não volta mais ao patrimônio público. Vão mas não voltam mais, e é assim que se cria, a cada dia, um novo escândalo para encobrir a impunidade do escândalo do dia anterior. É assim que, exatamente, se volta hoje para Rondônia, fazendo cair no esquecimento os grandes problemas nacionais, como bem disse V. Ex<sup>e</sup>, como é o caso dos aposentados, em que quatro milhões de pessoas passaram a ganhar o salário mínimo. Isto, sim, seria motivo de preocupação nacional. Mas tal, apenas um locutor sensível ao problema ousou falar, e o resto é o abissal silêncio.

É esse País que esconde os grandes problemas e cria outros problemas, que é um caso de polícia, não é um caso de comoção nacional, é um caso de polícia, que deve ser investigado e punido de forma implacável. Acho que é grave, mas não é motivo para a Nação inteira desviar-se dos seus grandes desafios, como os da fome, da miséria e da corrupção que assolam todos os recantos do País, e só Rondônia é lembrado.

Quem está envolvido deve pagar com uma punição, mas não se deve transformar Rondônia nesse moinho do mal, volto a repetir, e vou repetir muitas outras vezes.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Ouço o nobre Senador Maurício Corrêa, com muito prazer.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Amir Lando, constrangedoramente, temos verificado que, ultimamente, o Estado de Rondônia tem permanecido nas manchetes dos jornais. O primeiro grande incidente foi exatamente o assassinato do Senador Olavo Pires, que V. Ex<sup>e</sup> substitui e cujo deslinde até hoje não foi esclarecido à opinião pública brasileira. Tivemos o incidente que envolveu o Deputado Nobel Moura com a Deputada Raquel Cândido, uma parlamentar com uma atuação pertinaz, mas também com um passado cheio de nuances, inclusive com reiterados pedidos para que seja liberada para ser processada perante o Supremo Tribunal Federal; tivemos o escândalo do próprio Governador Jerônimo Santana, as acusações estão nos jornais, a prisão da sua mulher em Brasília por ter-se apropriado de dinheiro dos cofres do Estado de Rondônia; tivemos ainda, o incidente lamentável, melancólico, da apreensão de 554 quilos de cocaína em posse do irmão do Deputado Jubes Rabelo. Por tudo isso o estado ficou na ordem do dia. E, mais do que isso, vários outros incidentes do passado e que estão acontecendo ainda no estado. Li o artigo de V. Ex<sup>e</sup> no *Correio Braziliense* e achei de extrema oportunidade. Outro dia, ainda o advertia, no bom sentido, perguntando porque não ocupar a tribuna do Senado para fazer a separação entre o joio e o trigo.

**O SR. AMIR LANDO** — Devo dizer que recolhi a sabedoria de V. Ex<sup>e</sup> e tento fazê-lo agora, embora de forma tão pálida, dentro dos meus limites.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Vejo que V. Ex<sup>e</sup>, hoje, ocupa a tribuna para esclarecer essa situação. Gostaria de endossar plenamente, Senador Almir Lando, as preocupações postas

por V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, o estado é novo, houve uma afluência grande de brasileiros, que para lá foram esperançosos, na busca de encontrar um porvir mais saudável, mais seguro para si e sua família. Trata-se de um estado que tem, portanto, uma composição heterogênea muito grande de brasileiros de todas as tendências, de todos os segmentos, inclusive de todo o território nacional. Tudo isso criou um estado que, pela sua própria economia, se desenvolve. Houve um momento em que grande parte da população brasileira, que estava em busca de emprego, dirigia-se para Rondônia. É natural, evidentemente, que surgissem os aventureiros, os inescrupulosos, as pessoas que fossem lá para se aproveitar dessa situação de crescimento, de implantação do novo estado. Mas devo dizer que a Representação do Estado de Rondônia, aqui no Senado, faz jus a esse título de senador da República. Os três senadores são companheiros da maior respeitabilidade, são homens públicos de vida ilibada. V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, tem-se mostrado um senador cuidadoso, um homem extremamente dedicado às questões intelectuais e, evidentemente, precisava dar essa explicação, para dizer que o povo de Rondônia, a sua grande população, nada tem a ver com isso; são acidentes que acontecem. É preciso, Senador Amir Lando, acontecer o que V. Ex<sup>a</sup> sugere: a apuração imediata desses fatos, a condenação desses envolvidos, para que o estado seja expurgado desse lixo que o compromete. Daí por que quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do seu pronunciamento e dizer que temos homens excelentes no estado, temos um povo extraordinariamente bem-formado em Rondônia. É preciso, portanto, que esses que denigrem, que procuram transformar o ideal daquele povo, que praticam irregularidades sejam levados ao seu devido lugar, a fim de que o estado possa ter a marcha do seu progresso. Que a Polícia Federal acione seus mecanismos para que os inquéritos sejam acelerados, que a Justiça cumpra sua missão para que o Estado de Rondônia possa viver com tranquilidade. Tengo certeza de que é isso que todos nós, brasileiros, desejamos, especialmente os integrantes da bancada de Rondônia. Felicidades a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** — Senador Maurício Corrêa, em primeiro lugar, queria agradecer a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> no que tange aos comentários à minha modesta pessoa. Sou um homem público, um advogado que foi para Rondônia — como eu disse — há vinte anos. Empolguei-me com aquela terra e aquela gente.

É evidente que Rondônia — como bem disse V. Ex<sup>a</sup> — é uma representação da tessitura social deste País. Para lá também acudiram aventureiros e bandidos de toda espécie. Certa feita fentei escandir um verso, dizendo que “o santo e o pecador ali se igualam, sob o manto protetor da floresta”. Para lá foram, também, condenados; lá se esconderam procurados pela polícia. Mas não é apenas essa gente que habita nosso estado. Não é esse o tom, a essência da nossa gente.

Sempre fui devotado aos mais humildes. Como procurador do Incra, lembro-me bem que chegavam milhares de brasileiros, com filhos nos braços e esperança no coração, que queriam apenas terra para trabalhar. E lá se estabeleceu um conflito entre os terratenentes e os sem-terra, e nós procuramos sempre dar albergue aos sem-terra, cortando os latifúndios, dando terra àqueles que tinham sede e fome, porque queriam um taco de terra para trabalhar. Essa gente desbravou a floresta e enfrentou toda a sorte de dificuldades, inclusive muitos pagaram com a vida.

Falo e repito, sempre, porque me comoveu um quadro, Srs. Senadores, que eu vi: uma mãe com três filhos adoeitados, infectados com malária, e deixando mais dois insepultos, porque não tinha forças para enterrá-los, sem sequer ter a presença da autoridade para lavrar o óbito ou do médico, anteriormente, para salvar-lhes a vida. Isso me faz, inclusive, perder o meu senso racional para ser tomado de um sentimento que talvez só a arte é capaz de immortalizar.

Então, esse foi o quadro, essa gente foi enxotada para a Amazônia. O Governo lançou uma campanha — como bem disse o Senador Divaldo Suruagy, como disse V. Ex<sup>a</sup> — para desafogar os focos de tensão social, os focos de miséria no Sul do País, levando essa gente para a Amazônia.

E, com a mudança dessa pressão internacional — isso precisa ser dito —, nós todos de Rondônia nos tornamos delinqüentes ecológicos, num primeiro momento, e, agora, delinqüentes do narcotráfico. Isso não é verdade.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Amir Lando, permita-me apenas um esclarecimento. O que acontece no Brasil é uma onda para descaracterizar, para jogar sobre o Congresso Nacional a culpa de tudo que acontece. Nós somos o saco de pancada desta Nação. O Poder Executivo goza de uma certa imunidade porque manobra o Orçamento, detém a mídia, controla o dinheiro. O Poder Judiciário, por um atavismo, torna-se indene a qualquer tipo de acusação, de censura, de crítica. Tanto é que temos visto aí o nepotismo. Agora, recentemente, quase todos os Tribunais de Justiça do Brasil, os Tribunais de Alçada, os Tribunais Regionais do Trabalho, aplicaram o aumento decorrente da Medida Provisória nº 296. Entretanto, as críticas vieram para cima do Congresso Nacional, como se fôssemos os únicos culpados. É preciso que se distinga que há senadores que não cumprem suas obrigações, como há deputados que não cumprem suas obrigações, mas a maioria é composta de senadores do maior respeito, parlamentares dignos e honrados. E o que tem acontecido é que a rede Globo e quase todos os jornais brasileiros procuram lançar sobre o Congresso Nacional a pecha de tudo que existe de errado neste País. E agora, quando acontece o envolvimento de um deputado, ou de deputados, em episódio dessa natureza, é claro que essa mídia dimensiona, dando uma extensão muito maior, exatamente para nos desmoralizar, para acabar conosco, para pisar em cima de nós, passando para a opinião pública o descrédito, a incompetência dos parlamentares, quando somos, pela Constituição, a garantia da democracia brasileira. Um país que não tem um parlamento é um país entregue à potestividade de uma única pessoa. Portanto, Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, honra esta Casa com a defesa que faz, inclusive sob esses aspectos, que são da maior importância.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador, fico até encalhado pelo aparte que V. Ex<sup>a</sup> volta a me oferecer. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> que, talvez, se não houvesse um parentesco entre os eventuais envolvidos — porque ainda não está definida a culpa. E nós, como advogados, temos que ter algum cuidado, não como políticos, mas como advogados — não podemos incriminar, os ditos traficantes. Não tenho dúvida a priori, esse seria mais um caso que se sepultaria no silêncio.

Quero dizer, o que se visa exatamente não é o combate ao narcotráfico, vejo, nisso, uma manobra, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, de atingir o Parlamento. Não entendo! No momento da ditadura, o Brasil inteiro combateu para que tivéssemos um Parlamento que voltasse a ser a Casa do povo, o porta-voz

dos interesses da nossa gente; quando, enfim, se restaura a democracia com um Parlamento que possa exercitar, efetivamente, a soberania popular. Hoje temos um Parlamento e procura-se, a toda hora, enxovalhar, reduzir, destruir, desmobilizar, reduzir à absoluta impotência um poder tão essencial à convivência democrática.

**O Sr. Odacir Soares —** Permite-me V. Ex<sup>r</sup> aparte?

**O SR. AMIR LANDO —** Ouço o nobre Senador Odacir Soares, com muito prazer.

**O Sr. Odacir Soares —** Eu queria primeiro, nobre Senador Amir Lando, cumprimentar V. Ex<sup>r</sup> por trazer, ao debate nesta Casa, esse tema que hoje é o fator principal de discussão no País, a questão do narcotráfico, especialmente do narcotráfico no Estado de Rondônia. Tenho a tese de que bandido se combate com polícia, bandido não se combate com intervenção, conforme andou declarando o relator da CPI, que iria pedir a intervenção da União no Estado de Rondônia. Precisamos, neste País, em relação a essa questão, é simplesmente de polícia. Dei uma entrevista, há um mês, a qual foi republicada pelo Jornal de Brasília, onde dizia que já havia solicitado ao Dr. Romeu Tuma, Diretor-Geral da Polícia Federal que preenchesse os vazios da Polícia Federal no Estado de Rondônia; que lhe enviasse recursos para que ela pudesse adquirir veículos, comprar combustíveis para poder movimentá-los, para que ela pudesse pagar as contas dos telefones; para que ela pudesse acionar o seu telex; enfim, para que a Polícia Federal, no nosso estado, pudesse dispor dos meios mínimos necessários para dar combate à criminalidade, sujeita às suas atribuições. Isso, já venho dizendo há bastante tempo, inclusive aqui no Senado. Recebi uma carta do Dr. Romeu Tuma, com data de 23 de junho, que me permito ler, porque ela é muito importante, na qual ele diz o seguinte:

Ofício nº 649/GAB/SPF (CPLAM)

Brasília, 23 de julho de 1991

“Senhor Senador,

Com referência à nota publicada no Jornal de Brasília, edição de 21 de julho do corrente, às fls. 2, sob o título “Rondônia e Narcotráfico”, informo a Vossa Excelência que todos os esforços foram despendidos junto aos Ministérios da Justiça, da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Administração Federal, no sentido de dotar melhor o Departamento de Polícia Federal com recursos orçamentário/financeiros, materiais e humanos de que necessita para o fiel cumprimento de suas atribuições constitucionais.

A Polícia Federal atravessa uma situação bastante difícil em termos de recursos, haja vista que, até o presente momento, tem sobrevivido com apenas 30% do seu orçamento global destinado à manutenção, e 15% para investimentos, o que inviabiliza não só a execução de suas atividades-fins, como qualquer despesa relacionada com remanejamento de pessoal.”

Naquela entrevista, eu pedia o remanejamento do pessoal da Polícia Federal, que está no Nordeste, sem fazer nada, para a Amazônia, onde todas as superintendências têm carência de pessoal.

“As remoções ex officio de funcionários implicam um custo bastante significativo, tornando-se inexcusável em razão da indisponibilidade de recurso para atendimento

dessa necessidade. Já foi solicitado e aguarda-se o descontingenciamento orçamentário.

O efetivo do órgão, hoje com 7.782 servidores (6.114 da carreira policial federal e 1.648 do corpo administrativo), está cada vez mais reduzido e distante da sua lotação ideal estabelecida em 19.723 funcionários (12.223 do quadro Policial Federal e 7.500 do quadro administrativo). Para atender os reclamos da sociedade, urge que seja aumentado o efetivo, bastando, para tanto, a criação de novos cargos e provimento dos mesmos através de concurso público. Nesse sentido, vários expedientes foram encaminhados ao Ministério da Justiça, solicitando a criação de 1.600 cargos na carreira policial federal, sendo 800 para agente, 200 para delegados, 100 para peritos e 500 para escrivães de polícia federal, estando o Exm<sup>r</sup> Sr. Ministro da Justiça realizando gestões para encaminhamento de mensagem e projeto de lei ao Legislativo.

Exm<sup>r</sup> Senhor

Odacir Soares

DD. Senador da República

Nesta:

Ref. Of. nº 649/81/GAB/SPF (CPLAM)

Com estas considerações, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Romeu Tuma

Secretário de Polícia Federal.”

Então, a questão do narcotráfico no Brasil, a questão do narcotráfico na Amazônia, do seu incremento — é necessário que o País saiba disso — está umbilicalmente vinculada à omissão, à inexistência de atuação da Polícia Federal na região amazônica como um todo. Neste momento em que a Polícia Federal desloca efetivos de outras partes do País para Rondônia, estão desguarnecidas as fronteiras com o Mato Grosso do Sul, com Mato Grosso, com o Amazonas, com Roraima e com o Acre. Em consequência disso, o incremento do tráfico da cocaína é muito grande, ampliou-se, porque a Polícia Federal, neste momento, está com os seus olhos totalmente voltados para Rondônia. O incremento do tráfico nos outros estados está, neste momento, consideravelmente ampliado. Bandido, combate-se com polícia. Eu perguntaria: todos sabem que São Paulo é o principal centro consumidor de cocaína no Brasil, todos sabem que o Rio de Janeiro é o segundo polo consumidor de cocaína no Brasil, todos sabem que no Rio de Janeiro hoje, ocorre, em média, três seqüestros por dia. Se tivermos, como válida, a tese de que em função da incompetência dos governos estaduais para dar combate à criminalidade, se tivermos como sério e procedente a tese de que o incremento da criminalidade, aliada à incompetência dos governos estaduais, levaria a intervenção em Rondônia pela questão do narcotráfico, temos que considerar que, imediatamente, o Governo Federal seria obrigado a intervir em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Ceará, onde o relator da CPI do Narcotráfico, que é um ex-delegado da Polícia Federal, disse que só ele, no Ceará, realizou 500 flagrantes, com prisões por porte, consumo e tráfico de cocaína. Então, eu perguntaria, depois que a União interviesse em todos os estados brasileiros, quem interveria no Brasil? A questão não é essa, não é uma questão de intervenção, é questão de se botar polícia para dar combate à criminalidade. Outra coisa, não foi a migração que levou o narcotraficante para Rondônia.

A migração levou o homicida comum. O narcotraficante ou o traficante de dólares são criminosos de atuação sofisticada. Ampliaram-se essas faixas, isto é, a faixa desse tipo de criminoso, na medida em que houve o incremento de produção na droga nas fronteiras brasileiras, na Colômbia, na Bolívia, no Peru, nesse momento em que o Brasil adquiriu importância como corredor de exportação e até como centro produtor, fato que a Polícia Federal não quer admitir. Eu já disse aqui no Senado várias vezes, o Brasil é, hoje, um País produtor de cocaína e não um mero corredor de exportação. A Polícia Federal, às vezes, não quer admitir isso, porque mudaria o conceito da Interpol ou dos organismos da ONU, relacionados com essa questão. O Brasil, hoje, é centro produtor, com pequenas ou com grandes destilarias, mas é um centro produtor. Na realidade, não foi a migração que levou o narcotraficante para Rondônia, o máximo que a migração fez foi levar o pequeno criminoso, o pequeno homicida, o homicida que estava foragido, o homicida que pretendeu sair de sua terra de origem para outra parte do Brasil. A questão do narcotráfico é uma questão da Polícia Federal, que tem quadros profissionais excepcionais, mas insuficientes, que não dispõe dos recursos mínimos em todas as partes do Brasil. Inclusive, a Polícia Federal extinguiu a sua delegacia no Município de Ji-Paraná em Rondônia, deslocou-a para Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, estando praticamente extinta a delegacia de Vilhena. Vejam os Srs. as contradições. Parece-me que a questão é exatamente essa: dotar a polícia para dar combate ao narcotráfico, e a polícia é a Polícia Federal. Esse convênio que o Governo do estado andou celebrando com a Polícia Federal, do ponto de vista legal, é completamente inócuo, porque não transfere atribuições constitucionais. Do ponto de vista legal não mudou nada, pois os flagrantes e os inquéritos continuam a ser da competência exclusiva da Polícia Federal, porque atribuições legais, processuais, penais ou constitucionais não são transferidas por meros convênios administrativos. Essa verba que a União está prometendo ao Estado de Rondônia no valor de 900 mil dólares, para ajudar o estado a combater o narcotráfico, não tem expressão alguma no combate ao narcotráfico, não tem nenhuma importância e nenhuma expressão para ampliar a ação do estado neste sentido. E apesar dessa notícia já ter sido publicada na imprensa há cerca de dez ou quinze dias, até este momento, nenhum centavo foi transferido para o Estado de Rondônia, para melhorar a atuação da polícia do estado, no sentido de dar combate ao narcotráfico. Há cerca de dois meses estive com o Embaixador dos Estados Unidos, tratando dessa questão, e pedindo o apoio financeiro do Governo americano para o Governo de Rondônia, para que se fortalecesse a ação da Polícia Militar. Apesar da boa vontade do Embaixador, até este momento o Governo de Rondônia não recebeu a resposta do Governo americano, nesse sentido. Há cerca de um mês e meio ou dois meses entreguei ao Ministro da Justiça, um projeto do Governo do Estado de Rondônia, pedindo apoio do Governo Federal, no sentido também de fortalecer a ação da polícia estadual e da polícia militar, para se combater o narcotráfico. Lamentavelmente, até este momento não houve resposta do Ministério da Justiça. O quadro é esse. Mais do que isso, temos a carta do Dr. Romeu Tuma, onde ele confessa a sua total impotência, para dar execução às atribuições que a Constituição confere à Polícia Federal. Então, não é preciso dizer mais nada em relação a essa questão, porque está sobejamente provado, que a criminalidade específica, a criminalidade sujeita à tratamento pela Polícia Federal só é incremen-

tada na Amazônia, no Brasil, exatamente porque a Polícia Federal, lamentavelmente, não dispõe dos recursos mínimos necessários para exercitar as suas atribuições. Aproveitando, aqui, um aparte do Senador Maurício Corrêa eu queria tocar num assunto da maior importância para o Senado Federal que é o assassinato do Senador Olavo Pires. Não posso conceber que o Senado Federal fique de braços cruzados, sem exigir das autoridades do Estado de Rondônia e das autoridades federais a completa elucidação desse assassinato. Se a CPI do Narcotráfico se dispuser a caminhar pelas ruas de Rondônia descobrirá quem são os autores materiais e intelectuais do assassinato do Senador Olavo Pires. Não posso conceber, como Senador, que nós senadores fiquemos de braços cruzados em face dessa violência, a esse crime que foi praticado contra um colega nosso, sem entrar no mérito da discussão, nas razões do problema. Mais uma vez faço essa colocação, que aqui já foi feita por outros eminentes senadores, para que a Mesa do Senado Federal tome providências imediatas e requeira das autoridades competentes uma solução para a elucidação do assassinato do senador Olavo Pires. A minha posição, a de V. Ex<sup>e</sup> e a do Senador Ronaldo Aragão, é no sentido da mais avassaladora campanha para prender aqueles que vivem do narcotráfico no Brasil e em Rondônia. Entretanto, esses criminosos só poderão ser condenados se forem presos. Há cerca de 2 ou 3 meses eu estava conversando com o Secretário de Segurança Pública de Rondônia e tive a notícia de que havia mais de 5 mil mandados de prisão engavetados, porque não havia lugar onde colocar os criminosos. A mesma coisa acontece em Brasília: se formos à Secretaria de Segurança Pública, encontraremos mandados de prisão engavetados, porque a autoridade policial prendendo os criminosos não tem onde os colocar. Hoje, dificilmente, as autoridades policiais lavram flagrantes, pois, se o fazem, as autoridades têm que prender o criminoso. Por falta de espaço carcerário, os flagrantes não são lavrados, são instaurados inquéritos e o criminoso responde em liberdade. Esse é o quadro do nosso País. A criminalidade média de Rondônia, Senador Amir Lando, é mais baixa do que a criminalidade média do resto do Brasil. Portanto, queria dizer a V. Ex<sup>e</sup>, cumprimentando-o pela oportunidade do discurso que faz, que a nossa posição é aquela no sentido de se prender, de se botar na cadeia e de se condenar todo aquele que for apanhado em flagrante ou não, que esteja envolvido com o narcotráfico em Rondônia. Sou autor da lei que dispõe sobre os crimes hediondos, excluindo, inclusive, o narcotraficante das benesses da anistia, da graça, do indulto, da liberdade provisória, do livramento condicional, e sujeitando o narcotraficante ao cumprimento integral da pena, em regime de segurança máxima. Então, penso que o Senado, através de V. Ex<sup>e</sup>, aborda com muita propriedade essa questão. A nossa posição é no sentido da completa elucidação, da prisão daqueles que estão envolvidos com o narcotráfico, em Rondônia ou em qualquer outra parte do País.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa, com um certo constrangimento, solicita a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Amir Lando, que termine o seu discurso, apesar de o assunto ser de grande interesse nacional.

O tempo de V. Ex<sup>e</sup> já foi ultrapassado em mais de 35 minutos.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Presidente, V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão, quando evoca o Regimento que deve ser cum-

prido, e eu o cumprirei. Antes, porém, preciso encerrar, e, em virtude disso, faço um apelo à complacência de V. Ex<sup>a</sup>, porque este assunto, realmente, merece uma análise mais profunda por parte desta Casa.

Inicialmente, tentei esboçar esta questão, mas ocorreram os apartes, e, para mim, são mais importantes, por que esta é uma questão que envolve a Nação inteira.

Quanto ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Odacir Soares, quero dizer que traz um testemunho eloquente de quem vive no cenário dos eventos. V. Ex<sup>a</sup> conhece Rondônia, como eu e tantos aqui conhecem. E chama a atenção exatamente para um fato muito importante: a morte do Senador Olavo Pires, sobre a qual paira um manto escuro de indiferença. Nada foi apurado. Houve um momento — e V. Ex<sup>a</sup> muito bem disse aqui — em que os autores, a arma, os executores e mandantes, estavam identificados, e, de repente, dá-se passos atrás e tudo volta à estaca zero.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu disse que se se perguntar, hoje, à população de Rondônia quem matou o Senador Olavo Pires, ela sabe.

**O SR. AMIR LANDO** — E V. Ex<sup>a</sup> disse bem! Todos sabem. Os comentários são minuciosos. Os indícios são visíveis. No entanto, nada se faz. E tudo continua impune e a impunidade é que tem vez.

Mas eu dizia que a minha preocupação é com o saneamento do estado. Temos criminosos, mas não é a maioria como dizem, é uma infíma minoria. Temos os narcotraficantes que fazem esse corredor do tráfico em Rondônia e que precisam ser veementemente coibidos. Sabemos que a Polícia Federal não está instrumentalizada para tanto. Por isso, queremos fazer um apelo ao Presidente da República para que Sua Excelência dote a Polícia Federal desses recursos mínimos e indispensáveis para realizar a sua função constitucional, a sua função legal, específica.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador, lamentavelmente não podemos ter a iniciativa de apresentar um projeto dotando a Polícia Federal desses meios, porque deve ser da competência do Poder Executivo.

**O SR. AMIR LANDO** — Exatamente, V. Ex<sup>a</sup> diz da nossa impotência para realizar essas providências, mas temos aqui somente o apelo. O apelo que se faz às vezes dessa tribuna, de forma constante, que não resulta mais do que numa pregação no deserto. Mas não podemos desistir, porque essa é a nossa função. Essa é uma das atribuições que nós foi conferida pelo povo de Rondônia. Eu dizia que de repente se estabeleceu neste País um escândalo nacional — "Rondônia". E nós todos estamos sob suspeitas, nós todos! Será esta a forma da eficiência para realmente coibir o crime e identificar os criminosos? Será esta metodologia do escândalo, ao invés de se buscar uma metodologia na eficiência que encontrá, sobretudo na discrição e no sigilo, a forma mais adequada para apurar os culpados?

Ou não se quer punir os culpados? Quer-se lançar em manchetes nacionais os eventuais culpados, os eventuais criminosos, sobre os quais não se apura nada mas se lança à execração pública, se destroem muitas vezes inocentes, porque esse é um crime que, quero deixar esclarecido, não precisa de corpo de delito. Basta uma afirmação, e ninguém mais limpa esta marca, porque ela adentrará para o túmulo ou para o além-túmulo.

Concorri ao Senado com o Senador Olavo Pires: perdi a eleição. O Senador Olavo Pires obteve mais votos e foi eleito. Esta campanha transcorreu de forma lícita, sem agressões. No entanto, ele foi objeto, na última eleição, quando foi candidato ao Governo, de uma campanha brutal, avassaladora, que reduziu a imagem pública do Senador Olavo Pires a um espectro de si mesmo. Primeiro fez-se essa campanha que destrói a honra, a imagem e a reputação; depois, a morte.

Não sei o que vem atrás desse processo, que começa por um escândalo, começa exatamente por essa vibração reverberantes da imprensa. E qual é o castigo final do povo de Rondônia? Esta indagação me deixa até, às vezes, insone. Esta é a minha preocupação: o que está por trás disso?

Como disse bem V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares, o tráfico é um caso de polícia, é um caso de eficiência policial. Não cabe a nós, no Senado, fazer da delação uma prática parlamentar. Não é esse o nosso dever, não é essa a nossa função. O que nos preocupa é a pena enorme e insuportável que se aplica ao povo inteiro de Rondônia. É contra isso que deixamos gravado o nosso protesto. É nossa preocupação ainda maior que, ao final desse grande escândalo, os criminosos não sejam punidos, e, mais uma vez, a impunidade tenha vez, mais uma vez, a impunidade seja causa para impulsionar a prática delituosa.

Infelizmente, nobre Presidente, sinto a repreensão nos olhares de V. Ex<sup>a</sup>. Não posso concluir o meu discurso, mas tenho certeza de que esta Casa refletirá sobre esta questão, que é muito séria e que merece mais atenção, sobretudo quando está em jogo inclusiva a reputação do Poder Legislativo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Amíl Lando, o Sr. Alexandre Costa, 1º-Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, antes que o nobre Senador Magno Bacelar inicie o seu pronunciamento, peço a palavra para, em um minuto, formular uma questão de ordem à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que, até o presente momento, o projeto não deu entrada na Secretaria do Senado. De maneira que, assim, se desfazem os boatos.

Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia-me inscrito para falar na manhã de hoje, preocupado com a notícia, que ouvi ontem e a que assisti pela televisão, de um convênio que teria sido celebrado na manhã de ontem entre o Governo Federal — Ministério da Educação — e a Caixa Econômica para liberação de recursos para a classe média; o financiamento da Caixa Econômica

volta a beneficiar o setor de moradia da classe média, com a exigência de que os pequenos empresários, que serão os construtores dessas residências, se obriguem a instalar nos seus canteiros de obra, escolas para os seus funcionários.

Sr. Presidente, se, por um lado, a notícia do retorno do financiamento da casa própria à classe média merece o nosso aplauso, o nosso apoio, e sobre isso até congratulei-me com a Presidência da Caixa Econômica Federal, por outro lado, as atitudes do Executivo em busca das manchetes e do sensacionalismo têm-se caracterizado, sobretudo, pela superficialidade.

Não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se leve a causa do ensino no Brasil a tamanho ridículo. Sabemos que não é no decorrer de uma obra que se ensina ou que se educa o povo brasileiro. Preocupo-me profundamente com tais gestos e com tais atitudes, porque ensino é coisa séria, é assunto que merece do Governo, assim como merece toda a população do País, um tratamento mais sério.

A Lei de Diretrizes da Educação não foi até agora, aprovada. Há professores, na maioria dos Estados brasileiros, ganhando menos do que o salário mínimo. O ensino está sendo levado de uma maneira que reprovamos, pois, tendo sido Secretário da Educação, conheço um pouco deste assunto.

O Governo, enquanto se propõe a fazer CIAC, obras monstruosas, por outro lado, impinge ao pequeno empresário, que vai construir uma ou duas residências, a obrigatoriedade de instalar escolas em seus canteiros.

**O Sr. Esperidião Amin —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR —** Dou o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, com o maior prazer.

**O Sr. Esperidião Amin —** Nobre Senador Magno Bacelar, de certa forma, V. Ex<sup>e</sup> reforça o discurso feito ontem pelo Senador Jutahy Magalhães, que também tive oportunidade de apartear; esta é uma ocasião muito propícia para que eu faça uma colocação que não colide, que talvez acrescente ao pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> uma questão mais dramática. Ontem, o principal tema do discurso do Senador Jutahy Magalhães foi a necessidade de se acelerar a LDB, mas sob a égide da prioridade da Educação. E V. Ex<sup>e</sup> aborda a mesma prioridade, que também é para mim, como cidadão e professor, há vinte e três anos, da Universidade Federal de Santa Catarina, uma das razões de eu estar na política. Vejo com preocupação, como V. Ex<sup>e</sup>, essa questão do anúncio de mais obras. Nem endosso as maldades que correm por aí de que essas obras interessariam muito mais aos construtores do que aos usuários. Não endosso essa maldade, por enquanto! Mas participei da sua advertência de que a Educação brasileira não vai ser resolvida com mais obras públicas. Estamos há mais de setenta dias quase com a totalidade das universidades federais do Brasil em greve. E parece que a sociedade não sente a menor falta disso. É como se não fosse problema para o Brasil as universidades públicas estarem em greve. É como se elas fossem dispensáveis e o seu não-funcionamento uma coisa tão facultativa quanto o seu funcionamento. Esse estado de anestesia que o Governo e a sociedade brasileira estão vivendo, demonstrado por este retrato que acrescentei ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>, é pior do que qualquer bagunça, qualquer desordem. A desordem, a bagunça, a rebeldia, a revolta delas retira o tempero, e é o começo da perda da vergonha. Quando se perde a vergonha, não só se perdeu a educação como se perdeu o civismo e até a possibilidade de reagir. Era esse o meu aparte. Peço-lhe desculpas se me alonguei,

endossando a preocupação de V. Ex<sup>e</sup> fazendo coro com ela, lembrando que seria o caso de o Congresso Nacional constituir uma comissão parlamentar externa ou de inquérito para avaliar quantas obras públicas prontas ou semiprontas, não usadas existem neste País, antes de decidirmos sobre qualquer novo programa de obras físicas. O que há de hospital, o que há de escolas, inclusive fazendas — do antigo Ministério da Fazenda — o que há de escolas, em geral; o que há de centros sociais urbanos — que são muito parecidos com os Ciac — desativados, abandonados por esse País afora é uma advertência tão grande que ensejaria uma comissão parlamentar externa, para que nós todos, sociedade e Governo, nos advertíssemos antes de embarcarmos na canoa construída.

**O SR. MAGNO BACELAR —** Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte. E é essa realmente, a minha preocupação, a base do meu discurso: no Brasil as coisas vão de um extremo ao outro. Pensa-se na construção de Ciac, obras monstruosas, elefantes brancos que exigiriam sobretudo, nobre Senador, a especialização desses professores. Não se pode conceber os CIAC sem uma qualificação muito grande e uma remuneração digna aos professores que comporão essas escolas. Entretanto, a par disso, o Governo enviou uma mensagem promovendo 20% de aumento aos funcionários. O que significa 20% a professores que recebem 23 mil cruzeiros por mês?

De um lado se vai à construção dos Ciac, de um outro se recorre ou se obriga a iniciativa privada, os pequenos construtores, a obrigatoriedade de instalar escolas no canteiro de obras. Não é o fato de se pedir o auxílio daqueles que podem contribuir com a educação no Brasil, mas é a irresponsabilidade de querer colocar mais escolas em currículo, sem a obrigatoriedade de currículo, sem especialização e, sobretudo, a pessoas que, uma vez recebendo essas aulas, jamais poderão registrar um curso normal de primeiro grau.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Divaldo Suruagy —** Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR —** Concedo um aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, e em seguida ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>e</sup> aborda, como sempre, com grande propriedade, as questões que traz a debate neste Senado. Mas, veja V. Ex<sup>e</sup> que, no Brasil, hoje, há em todas as áreas uma espécie de sucateamento dos bens públicos. Acabamos de ouvir um aparte do Senador Odacir Soares, mostrando a incapacidade da Polícia Federal no combate ao tráfico por falta de recursos; o que impede, inclusive, a constituição da parte física da polícia, que é o número de funcionários adequados para fazer frente às necessidades deste vasto território nacional. Se V. Ex<sup>e</sup> examinar, a saúde, a educação, os transportes, tudo está sucateado. Agora, se V. Ex<sup>e</sup> examinar os orçamentos, verá que os recursos para a construção estão muito acima da proporção de 75%, 80% para 2%, 3% nos índices de recursos destinados a reformas e reequipamentos de escolas, hospitais etc. Então, veja V. Ex<sup>e</sup> que estamos tendo informações nesse sentido a cada instante — até a TV Globo, que é insuspeita nesse caso, porque é muito ligada ao Governo; V. Ex<sup>e</sup> veja quantas denúncias têm sido feitas de desperdício de recursos nacionais com material, na área dos hospitais, sem que o hospital possa começar a funcionar, deteriorado pelo tempo, com milhões de dólares sendo gastos inutilmente. E agora vem essa idéia.

Tomara que dê certo! É como V. Ex<sup>e</sup> diz: não se faz educação no decurso de uma obra. Muito mais se precisa para se fazer uma educação séria, neste País, como o País necessita, do que construir Ciac, que já podem se transformar naqueles conjuntos sociais que V. Ex<sup>e</sup> conhece, que, durante algum tempo, também foram plano de fundo para tantas propagandas, no sentido de que estávamos resolvendo as questões sociais do País, com a construção daqueles conjuntos sociais. Está tudo aí, em ruínas, porque não houve condições de manutenção; infelizmente, é o que também se pode prever para como os do Maranhão, ou da Bahia. Como haveria condições de manter-se os Ciac naqueles municípios? Como se diz que se vai colocar um Ciac em cada município brasileiro? Isso é utopia, não é sério! É preciso levar-se mais a sério as questões nacionais. Foi dito aqui, pelo Senador Esperidião Amin, que, hoje, o grande problema é com a questão das universidades, sem nenhuma manifestação da sociedade. Perdemos a capacidade da indignação — e isto é ruim para um povo. Não temos mais a capacidade de nos indignarmos com as coisas erradas. Vemos aí a corrupção, a deterioração no serviço público, a incapacidade administrativa e não temos mais condições de nos indignarmos, de nos revoltarmos. É contra isso que me rebelo, como sei que também V. Ex<sup>e</sup> faz. Temos que mostrar a nossa repulsa, a nossa indignação por todos esses erros que aí estão; porque, de repente, surge um novo líder nacional da moralidade pública e ninguém se preocupa em ver, inclusive, no seu currículo, se realmente pode ser o líder de uma campanha moralizadora. Mas vem o populismo e leva vantagem sobre os demais. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup> por ter abordado esse tema, e vamos discuti-lo e, principalmente, indignar-nos.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte, que honra e prestigia meu pronunciamento, dando-lhe mais substância.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>e</sup> analisa, dentro da amplitude do seu pronunciamento, um tópico referente à construção desses Ciac. É mais uma fantasia que se joga para a opinião pública brasileira. Veja V. Ex<sup>e</sup> a preocupação teatral relativamente a essas obras. A de Brasília tem que ser inaugurada com a presença do Papa. O objetivo não é inaugurar a obra para a sua razão final, para a sua razão maior, o objetivo é realizar uma obra a toque-de-caixa pelo efeito promocional que possa trazer com a presença de Sua Santidade o Papa João Paulo II. Outro detalhe: os municípios, através do convênio, ficarão responsáveis pela manutenção desses Ciac: significa dizer que nenhum município, incluindo os das capitais — talvez excluam apenas Recife e Salvador, nenhuma outra capital. Estou citando a capital, e quando a cito, excluo, por antecipação, todos os municípios...

**O SR. MAGNO BACELAR** — Pequenos e médios municípios.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — ... do Nordeste, da Amazônia e do Centro-Oeste; nenhum município terá condições de manter um Ciac. Então, é mais um elefante branco que será construído neste País. Agora, por que essa febre de construção? O Senador Esperidião Amin enfatizou, no aparte que V. Ex<sup>e</sup>

lhe concedeu, essa febre de construção de hospitais. Em Alagoas há oito hospitais fechados, hospitais de 15 e de 20 anos. Há um hospital na entrada de Maceió, o Hospital Universitário, que fica no trajeto do aeroporto em direção ao centro da cidade; este hospital está em construção há mais de vinte anos. Abandonaram todas essas obras e estão construindo seis novos. Mas por que isso? Esta é a grande interrogação. Qual a causa? Todos nós sabemos. É aquilo que eu digo: é fácil saber, o difícil é provar. Abandonam a recuperação de oito hospitais e de mais de trinta seis postos de saúde, e se faz licitação para 6 hospitais novos, porque nessas licitações surgirão benesses. Estão construindo hospitais neste País todo. Estão oferecendo hospitais como se fosse uma dádiva. O País está aproximando-se do caos. Ouvimos, há poucos minutos, um dos debates mais importantes que esta Casa já travou sobre o problema do narcotráfico. O Senador Amir Lando defendeu, com muita propriedade, o estado que o mandou a esta Casa; foi aparteado pelo Senador Odacir Soares, que leu uma carta do Diretor-Geral da Polícia Federal, reconhecendo a sua impotência para enfrentar a delinquência no Brasil. Isso não está sendo dito por ninguém da oposição; não! Foi o Diretor-Geral da Polícia Federal, num documento firmado a um dos líderes do Governo, no Senado da República, que reconheceu que não há condições de cumprir a missão que a Constituição lhe outorga. O que está ocorrendo na área de segurança é tão evidente, através desses assassinatos de menores, de seqüestros diários de pessoas da sociedade brasileira, que não são limitados apenas ao Rio de Janeiro. Ouvi um diálogo tragicômico. Encontrei-me com um amigo, no Rio de Janeiro, estávamos almoçando juntos, ele me trazia a sua preocupação e dizia: "Suruagy, enquanto estavam exigindo um milhão de dólares de resgate, estava tranquilo, porque não tenho um milhão de dólares. Mas quando começaram a exigir cem, duzentos, quinhentos mil cruzeiros, passei a me preocupar porque tenho essa quantia, e a minha família passou a correr perigo". Um desses seqüestros foi pago até com móveis. Houve um acordo, como se fosse uma transação. É tragicômico! Enquanto isso, o nosso Presidente, todo o fim-de-semana, inventa uma nova brincadeira. A última, é hilariante. Há uma lei federal que proíbe a pesca no Território de Fernando de Noronha. No Parque dos Golfinhos é proibido até mesmo tomar banho, mas o Presidente da República o faz e pratica a pesca submarina para todo o Brasil ver através da televisão. Este é, então, o retrato do País. V. Ex<sup>e</sup> merece os nossos aplausos, nosso apoio por enfatizar apenas uma ponta de um iceberg. Estamos verdadeiramente alarmados e preocupados com todo esse quadro que se está implantando e se consolidando no Brasil. Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>e</sup>, neste instante, traz uma angústia da sociedade brasileira à Câmara Alta do País.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte, nobre Senador. Quero me caracterizar nesta Casa como opositor do Executivo. O que me preocupa no momento em que o País atravessa sua pior crise são exatamente essas medidas superficiais, mais sensacionalistas, que criam novas esperanças e, consequentemente, maiores decepções e frustrações à população. No meu entendimento, nobre Senador que me honrou com o seu brilhante aparte, a solução da educação é tratar com mais seriedade este assunto, é melhorar o nível dos professores e, consequentemente, a sua remuneração para que se possa dedicar ao ensino.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Magno Bacelar, perdoe-me voltar a interromper o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas devo dizer-lhe que o professor universitário, com este aumento que está sendo concedido agora, de 20%, que está sendo alardeado como uma grande conquista para o funcionalismo público brasileiro — o professor da Universidade Federal de Alagoas, eu só acreditei porque me mostraram o contracheque, com o aumento vai ganhar 72 mil cruzeiros. O professor concursado das universidades federais do Brasil ganham 72 mil cruzeiros para iniciar a carreira como professor adjunto. Este é o quadro da educação brasileira.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Vim para esta Casa, nobre Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupado com essas medidas que, volto a dizer, são superficiais; preocupado também com os escândalos que se criam, escândalo da Previdência, do narcotráfico. E não se dá uma satisfação ou uma conclusão à população! Depois do discurso do nobre Senador Amir Lando, preocupei-me ainda mais.

Não saio daqui desiludido; ao contrário, talvez até mais encorajado, porque a obrigação nossa é lutar para que se reencontrem os caminhos da verdade e da seriedade do processo legislativo em nosso País.

Eu gostaria de ter aparteado o nobre Senador Amir Lando, mas como já havia passado o tempo e S. Ex<sup>a</sup> foi advertido pela Mesa, reservei-me para, no meu pronunciamento, dizer da minha preocupação com relação a esses fatos.

Não estaria preocupado se, no momento em que se orchestra uma campanha de desmoralização das instituições, em que se cria esse escândalo tão grande com relação ao Estado de Rondônia, não se estivesse escondendo qualquer outra coisa, coisas muito mais sérias e maiores. Não se estaria prestando um serviço a interesses internacionais quando se aproxima a ECO-92? Preocupei-me muito mais quando o Senador Odacir Soares disse que pediu a ajuda americana. Vi, nobre Sr. Presidente, nobre Srs. Senadores, o País ameaçado. Jamais deveríamos pedir auxílio para resolver nossos problemas internos. A soberania nacional, no meu entendimento, corre sérios riscos quando se desmoraliza as instituições, quando este Congresso passa a ser bode expiatório de muita coisa, quando se criam manchetes bombásticas. A cada dia o povo se desilude e mais desencanto tem pelo Poder Legislativo.

E, quando a Câmara dos Deputados traz um Deputado Federal dos Estados Unidos para ajudar a solucionar nossos problemas — quando aquele país é o maior consumidor de drogas, não resolve o problema na sua área —, estaremos abrindo um precedente para a intervenção estrangeira em nosso País.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Magno Bacelar, a linha de raciocínio dos apartes ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> mostra os equívocos que têm sido cometidos. Tive oportunidade de assistir, outro dia, pela televisão, a um pequeno trecho de uma entrevista do Ministro Antônio Cabrera, cuja fita seria até interessante requisitarmos. Porque não há libelo maior contra a política agrícola do Governo que a declaração do Ministro Antônio Cabrera, em que ele mostra os erros e as consequências dos erros cometidos em 1990, que levaram o Brasil a ter esta queda na produção agrícola, e ter que importar, hoje, 6 bilhões de dólares de alimentos.

Foi o próprio Ministro da Agricultura quem declarou, mostrando que ele levantava as questões, mas, que, infelizmente, o Governo não tem condições de resolvê-las. E, hoje, vemos essa propaganda de que se vai dar um crédito extraordinário à agricultura, quando V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse crédito não representa nada em relação aos créditos de anos anteriores. Pode ser comparado ao do ano passado, que não houve. É o sucateamento de todas as áreas nacionais, o que não pode mais ser atribuído a erros de governos passados apenas, que obviamente tiveram a sua parcela de responsabilidade. O que ocorre hoje principalmente demonstra a incapacidade administrativa de um governo que ainda não conseguiu resolver os problemas nacionais e que garantiu na campanha, com tantas promessas, que os brasileiros teriam um nível de vida nunca alcançado no passado. Por isso temos que continuar nessa tese, mesmo com um poder fraco como está o Legislativo, quando não há ressonância daquilo que faz, proclama, pede ou apela. É nossa obrigação reiterarmos aqui as nossas críticas e as nossas sugestões para que possamos melhorar um pouco o quadro caótico em que se encontra o Brasil. As previsões para agosto e setembro são sombrias. Cada vez que procuramos nos confrontar mais nessas questões, vemos que o pessimismo está novamente tomando conta do País. Não adianta comprovar que é um bom nadador, que é um bom mergulhador, que é piloto de Mirage, quando não pode pilotar o País, que é a missão de S. Excelência como Chefe do Governo. A missão do Presidente Collor é pilotar a Nação e não um Mirage, porque não está habilitado para isso.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, nobre Senador.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo mais uma vez que a minha fala de hoje não é uma crítica; é um apelo para que se trate com maior seriedade os problemas brasileiros, um apelo para que esta Casa, o Congresso Nacional como um todo, se mantenha na sua função de criticar, de legislar. Não avoquemos para nós os poderes de polícia e de justiça. Cada um neste País deve cumprir o seu dever, e nós haveremos de encontrar, com certeza, os verdadeiros caminhos que queremos para os nossos filhos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB) — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Acre, mais uma vez, dá exemplos grandiosos e dignificantes de convivência de contrários, de respeito recíproco entre adversos, de consagração de valores maiores, porém, sem embargo da preservação das posições sinceras de seus homens públicos.

O nobre Governador Edmundo Pinto, em busca de respaldo para suas necessidades administrativas, enviou-me cópias de expedientes recém-encaminhados por ele ao Presidente da República e ao Ministro da Agricultura, respectivamente — e, de minha parte, venho hipotecar a mais integral solidariedade àquelas atitudes, sem que isso implique em alinhamento, adesismo ou esquecimento de convicções opositórias que tenho em relação à administração estadual.

Faço oposição, sim, ao governador — mas não deixo de aliar-me às causas maiores do fortalecimento do Estado do Acre.

O primeiro problema levantado por S. Ex<sup>a</sup>, hoje, ganha particular destaque, quando o Congresso Nacional revê a legis-

lação salarial dos servidores públicos da União: é a grave situação enfrentada pelo Estado do Acre, como consequência da falta de critérios justos do Governo Federal quanto à gestão de sua folha mensal de pagamentos. Isso tem reflexos mais significativos no Acre do que em qualquer outra unidade, porque ainda hoje sua receita depende, em 90%, de repasses federais, o que causa óbvias vinculações político-administrativas, até mesmo em termos psicológicos.

A austeridade administrativa herdada pelo atual governador, que sucede à exitosa gestão do nosso hoje colega, Senador Flaviano Melo, que, por seu turno, foi eleito para período posterior àquele em que tive a honra de ocupar o Palácio Rio Branco, essa austeridade vem encontrando, em ações judiciais, contestações rigorosas.

E, não raro, sentenças trabalhistas de invulgar severidade se abatem sobre o governo estadual. Até mesmo o Palácio onde tem sede a administração local, para vexame de toda a população acreana, está ameaçada de penhora!

Em sua exposição de motivos ao Presidente da República, o Governador do Estado do Acre historia as questões causadoras do problema, "sobre reposições de perdas salariais de servidores da administração direta e indireta referentes aos diversos Planos Econômicos baixados nos últimos anos" — e denuncia: "a situação é preocupante e corre-se o risco de inviabilizar, completamente, a administração, pelo montante da dívida que se acumula para pagamento imediato".

O Sr. Edmundo Pinto chama a atenção do Executivo Federal para o fato de que esse caos decorre do cumprimento de recomendações emanadas de Brasília, ou seja, "o Acre, neste caso, está sendo injustamente penalizado por seguir à risca as determinações da política traçada pelas diferentes equipes que se sucederam no comando da área econômica e que são, agora, contestadas em decisões judiciais".

A principal e mais grave consequência desse quadro, frisa o Governador do Estado, é "um clima de insegurança que precisa ser solucionado, de imediato".

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores: essa solução não pode tardar, pois, como afirma o Governador, "a natureza das decisões trabalhistas obriga o pagamento imediato, o que o Estado não tem condições de fazer, em nenhuma hipótese, (...) o que está resultando na penhora de todo o patrimônio tanto da Administração Direta quanto da Indireta".

Os problemas do Estado do Acre são imensos, em volume e dimensões físico-estratégicas, mas sua redução a números e cifras é irrisória, em comparação com as demais unidades da Federação. E isso deve ser levado em consideração pelo Governo Federal, como afirma o nobre Governador: "A previsão de nossos técnicos é de que o Estado necessitará do aporte extra de cerca de Cr\$ 10 bilhões para sanar seus compromissos trabalhistas, neste segundo semestre", explicita o Sr. Edmundo Pinto, lembrando o fato de que já foram esgotadas "todas as instâncias jurídicas da questão".

As cifras postas no documento oficial do Acre podem ser grandes, em termos absolutos — mas se reduzem consideravelmente, tornando-se insignificantes, dentro da relatividade de nacional, quer em confronto com repasses feitos a grandes estados das regiões desenvolvidas, quer comparando com benefícios concedidos a categorias como usineiros e empresários, benefícios cuja lisura não questiono, mas me limito a registrar.

O atendimento ao pleito do Governador do Acre, destarte, vem consultar dois pontos contrapostos e igualmente dignos de respeito e respaldo: de um lado, os servidores, salarialmente reprimidos pelo maibr arrocho de nossa História, e

que buscam, na Justiça, o que julgam ser de seu legítimo direito, obtendo, não raro, a chancela suprema dos guardiães da lei; do outro lado, o Governo Estadual, impossibilitado de atender às exigências e às reivindicações, sem qualquer condição de cumprir as severas sentenças judiciais.

E, sem prejuízo ou alterações em minha postura oposicionista, em relação ao Governo do Sr. Edmundo Pinto, considerando apenas os interesses coletivos do Estado do Acre, venho lhe hipotecar meu integral apoio nessa transcendental questão, que está acima de atitudes político-partidárias — pois, em essência, a própria sobrevivência digna do Estado se encontra ameaçada.

Quero abordar também, nesta oportunidade, o problema levantado pelo Governador acreano junto ao Ministério da Agricultura, relativo à política de financiamento da produção, que não tem considerado as peculiaridades intrínsecas da sociedade e da economia regionais: como lembra Sua Excelência, "no caso acreano, o quadro econômico e social exige a montagem de uma estrutura de produção e o conceito que articula o crédito rural é o conceito de produto".

Permitam-me, Srs. Senadores, trocar essas definições técnicas pela linguagem corrente e clara, que procuro usar em todos os meus pronunciamentos: como afirmei há pouco, o Estado do Acre tem características especialíssimas e únicas, que não podem ser ignoradas, pois delas dependem seus habitantes e a força econômica local.

Trata-se de uma revisão conceitual, substituindo-se o conceito de produto pelo de sistema de produção, na política de créditos rurais a ser cumprida no Extremo Noroeste do País. Cito o Governador do Estado do Acre, em sua correspondência ao Ministro da Agricultura, quando postulou o critério de que "a ação do crédito se efetiva desde e no sentido do conjunto da "unidade produtiva", o que inclui as ações de assistência técnica, extensão rural, programas de saúde, etc...". E o fulcro da questão está na atividade e nas normas de determinadas fontes de financiamento da produção, como o Fundo Constitucional do Norte, que — além de não integrar um elenco de medidas articuladas por um programa generalizado de desenvolvimento — "estabelece uma barreira insuperável, quando fixa a hipoteca, como ponto essencial, de sua estrutura de garantias. O pequeno produtor fica, irremediavelmente, afastado de tal programa".

O nobre Governador Edmundo Pinto, ainda uma vez, aponta a solução para o erro que denuncia: "buscar mecanismos que viabilizem uma ampliação dos recursos financeiros do Procerá para o Estado do Acre. (...) Propomos que o Banco do Estado do Acre S. A. seja credenciado agente financeiro do programa, o que implicaria ampliar a base territorial de operação".

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito ao Governo Federal que examine com atenciosos respeito os documentos enviados pelo Estado do Acre e as soluções ali expostas para os problemas que expõem.

O povo acreano, por seu Executivo Estadual, por suas representações políticas, dá novas provas de superioridade ante as dissensões eventuais, no trato de seus interesses legítimos e fundamentais. Que o Governo Federal, a seu turno, tenha a mesma sensibilidade e a mesma grandeza, é o que se espera e se cobra neste momento crucial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campôs — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Élcio Álvares — Garibaldi Alves — José Fogaça — José Sarney — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Raimundo Lira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Régimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo Pareceres, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões.

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1, 3 e 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4; contrário às de nºs 1, 2 e 3, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Oziel Carneiro o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do parecer aprovado pela douta Comissão de Educação, vêm ao nosso exame para que se aprecie os aspectos da sua constitucionalidade, quatro emendas oferecidas pelo nobre Senador Amazonino Mendes, ao projeto que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação, que, em síntese, propõem:

Nº 1 — a supressão de todo o Capítulo 4, referente à Aplicação de Incentivos Tributários e Financeiros;

Nº 2 — a restrição do prazo do II Planin para 29 de outubro de 1992;

Nº 3 — a supressão das remissões feitas no texto ao art. 22, da Lei nº 7.232, de 29-10-84, e

Nº 4 — a substituição em todos os dispositivos do II Planin das referências às empresas de que trata o art. 12 da Lei nº 7.232/84, por “empresa brasileira de capital nacional”.

Cabe a esta comissão, no caso em espécie, tão-somente opinar sobre o aspecto formal da constitucionalidade dessas emendas, vez que, quanto ao mérito, já se pronunciaram as doulas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

Dentro desse enfoque, não vemos óbices que se oponham à tramitação regular dessas proposições. A primeira é supressiva de todo o capítulo referente aos incentivos fiscais. Fosse

o contrário, isto é, aditiva ou modificativa, haveria que se verificar a sua compatibilização com os pressupostos da nossa Lei Maior. Entende o seu ilustre autor que, tendo o Congresso Nacional aprovado a Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, que suspendeu, para as pessoas jurídicas, os benefícios fiscais previstos no art. 21 e no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, não haveria como revigorar, agora, esses incentivos sob pena de “inconstitucionalidade insanável”.

Como se vê, a emenda visa a suprimir uma possível inconstitucionalidade. Mas esse aspecto já foi devidamente apreendido, nesta e na Casa de origem, pelas comissões que nos antecederam e estamos informados que modificações foram introduzidas no texto tendentes a escoimar essas imperfeições. De qualquer sorte, repetimos, não nos cabe analisar a constitucionalidade do projeto, mas das emendas e, nesse sentido, opinamos pela sua constitucionalidade e juridicidade.

A Emenda nº 2, que reduz o prazo de vigência deste II Planin, também não sofre qualquer restrições de caráter constitucional. Prevalece, aí, a vontade política ou o interesse do legislador em dar maior ou menor tempo de vida à nova lei.

As Emendas nºs 3 e 4, de certo modo, se entrelaçam e se completam. A Lei nº 7.232/84, adota a expressão “empresas nacionais” em diversas passagens. Ora, o art. 171 da Constituição de 1988 traz uma nova conceituação sobre a matéria ao estabelecer o que é empresa brasileira de capital nacional. A emenda, portanto, é pertinente ao adaptar a futura lei ao preceito constitucional.

Em conclusão, não tendo qualquer das emendas, formalmente, vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, e estando embasadas em boa técnica regimental, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade das emendas.

Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo, em turno único.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tomamos conhecimento, agora, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas.

Tenho a impressão — não tenho certeza — de que foi solicitado pela Comissão de Educação o parecer sobre a constitucionalidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania declarou que eram constitucionais as emendas. A matéria não precisaria voltar à Comissão de Educação, para que ela opinasse sobre o mérito? Porque não deve ter opinado sobre o mérito. Se ela fez a indagação da constitucionalidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela, antes de ter opinado sobre o mérito, deve ter procurado saber se era possível ou não aprovar essas emendas. Eu não sei ao certo como está a tramitação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa está fazendo a devida consulta a fim de responder a V. Ex<sup>a</sup> (Pausa.)

A Comissão de Educação examinou apenas a Emenda nº 2.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — A Comissão de Educação examinou somente a Emenda nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — E pediu a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 1, 3 e 4.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, não me parece que no parecer da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania nós pudéssemos entrar na discussão do mérito. Não se pode entrar. A audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é apenas sobre a constitucionalidade e não sobre o mérito. O mérito é da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Leio para V. Ex<sup>e</sup> a conclusão da Comissão de Educação:

“Como se vê, as emendas não alteram o plano no que concerne à Ciência, Tecnologia e Educação, que seria matéria da competência desta Comissão, antes envolvem aspectos sujeitos ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da de Assuntos Econômicos.”

Nesse sentido, foi aprovado este requerimento, que passo a ler para V. Ex<sup>e</sup>:

“Nos termos regimentais, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 91, nº 2, de 1991, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.”

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas foi ouvida a respeito da constitucionalidade. O mérito não é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como também acho que a Comissão de Assuntos Econômicos é que seria adequada para dar o parecer sobre o mérito, no final. Mas não é. O mérito não pode ser da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E se o mérito não é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi pedida a audiência daquela comissão sobre a constitucionalidade, alguém deve falar sobre o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A informação da Mesa é que realmente a Comissão de Assuntos Econômicos falou sobre o mérito. E concluiu.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas como é que depois de falarem sobre o mérito é que vão perguntar se é constitucional ou não à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? A audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é preliminar; quando há uma dúvida, a audiência é preliminar, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é que vai informar se deve ou não continuar a tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Esse requerimento é posterior ao pronunciamento da Comissão de Educação. Mas, se V. Ex<sup>e</sup> deseja pedir o reexame da questão...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Peço ao menos, que seja feito aqui em plenário, da forma em que está se votando uma matéria dessa importância, que seja, pelo menos designado um relator para tratar, adequadamente, do mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — V. Ex<sup>e</sup> pede o reexame da questão?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mesmo que seja aqui em plenário, que se faça. Vamos dar uma tramitação normal.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se existe parecer conclusivo das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos sobre o mérito das emendas. Porque o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é apenas sobre as emendas do nobre Senador Amazonino Mendes...

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Os pareceres das comissões estão com V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — ... e não sobre o projeto, em si. Apenas sobre o que foi consultado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, é lógico...

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Os pareceres estão em poder de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Não estou discutindo. Porque, realmente, parece que houve uma inversão.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, gostaria de me habilitar também para uma questão de ordem.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Se foi solicitada, pela Comissão de Educação, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está emitindo parecer apenas sobre as emendas, quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, certo?

É provável e entendo — é exatamente esse o motivo de o Senador Jutahy Magalhães estar levantando a questão — que, ao invés desse parecer ser lido no plenário, ele teria que ser lido e discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e voltar para a comissão que estava decidindo sobre o mérito do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Alguém mais quer discutir o projeto?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, eu queria apenas solicitar, antes de ouvir aqui, quem certamente irá dar solução, o Senador Esperidião Amin, com a experiência que tem:

**O Sr. Esperidião Amin** — Não pretendo esclarecer.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas acredito que V. Ex<sup>e</sup> vai dar a solução.

O meu objetivo principal — vou ser claro — é que considero que uma matéria dessa não pode ter sua discussão encerrada numa sessão de sexta-feira, sem ninguém presente. Se não houver quem discuta essa questão, vai-se encerrar a discussão aqui hoje. Para mim, é um absurdo se pensar em concluir a discussão de uma matéria dessa importância numa sessão como esta. Por isso é que estou pedindo a audiência da comissão sobre as emendas que foram apresentadas. Acho que é a tramitação normal. Se foi pedida a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre três das quatro emendas apresentadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu a sua opinião pela constitucionalidade e afí, sim, é que deveria voltar para a análise do mérito por parte da Comissão de Assuntos Econômicos ou de Educação. Não pode a comissão se antecipar no mérito a respeito de uma matéria que não sabe se vai ter andamento ou não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, eu não pretendo necessariamente esclarecer esse assunto, eu quero apenas discuti-lo e levantar uma questão de ordem. Mas quero rememorar que, na quarta-feira passada, há dois dias, esse assunto já foi submetido à Mesa com a apreensão de vários senadores, inclusive com a minha própria.

Ninguém desconhece a importância desse projeto. Esse projeto, que dispõe sobre o novo Plano de Informática. O II Planin é um projeto polêmico. Há várias vertentes que se encontram nesse estuário: nacionalista, cartorial, progressistas, liberal etc.

Eu integro a Comissão de Educação e a de Assuntos Econômicos e não tive a oportunidade de apreciá-lo, porque esse projeto foi aprovado na Câmara no final do primeiro semestre. A Comissão de Assuntos Econômicos não teve nenhuma reunião no mês de agosto, e eu estou aqui desde o dia 1º de amanhã. Também a Comissão de Educação não teve nenhuma reunião.

Eu apelo nem que para isso tenha que me valer de algum expediente regimental, como ficar discutindo indefinitivamente no sentido de que V. Ex<sup>e</sup> decida por sobrestrar, neste momento, o projeto para que ele seja devidamente discutido com o conhecimento do parecer técnico da comissão que não examinou o parecer. Na quarta-feira, fomos informados que os relatórios seriam de plenário. Há dois dias, isso foi informado aqui. Não sei se o Senador Jutahy Magalhães estava presente na oportunidade. Quer dizer, parecer de plenário, primeiro, foi lido, agora, pelo Senador Oziel Carneiro, que reconhece que ele teria que ser lido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, de lá, retornar a quem o pediu, que foi a Comissão de Educação.

Então, não pode ser considerada encerrada a discussão de um projeto, ainda não apreciado pelas comissões técnicas do Senado Federal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Não é para esclarecer, é para colaborar, no intento de V. Ex<sup>e</sup>, para que o Senado Federal, decida, lúcida e informadamente, sobre assunto dessa importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa decidirá sobre esta questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Presidência esclarece aos Senhores Senadores que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991, foi despachado, inicialmente, às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos. A Comissão de Educação, a primeira no despacho, exarou o seu parecer, concluindo que as Emendas nºs 1, 3 e 4, apresentadas ao Projeto, envolvem aspectos sujeitos ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da Comissão de Assuntos Econômicos, e restringindo-se tão somente a opinar sobre a Emenda nº 2. Com esse objetivo apresentou o Requerimento nº 438, de 1991, que foi votado e aprovado pelo Plenário. A Comissão de Assuntos Econômicos, através do Relator designado, Senador José Eduardo, proferiu parecer em plenário, concluindo, após longa análise, tanto do texto como de todas as emendas, favoravelmente ao projeto e à Emenda

nº 4, e contrário às de nºs 1, 2 e 3, na forma de um substitutivo que apresenta. Em atendimento à deliberação do Plenário ao aprovar o Requerimento nº 438, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferiu parecer sobre as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, que concluiu pela constitucionalidade e juridicidade das mesmas. Ao ser anunciada a discussão do Projeto, o Senador Jutahy Magalhães, secundado pelo Senador Esperidião Amin, solicita, agora, que a matéria seja sobreposta, sem encerramento da discussão.

A Presidência, tendo em vista a alta complexidade e relevância da matéria, e não havendo objeção do Plenário, nos termos do art. 48, nº 6, do Regimento Interno da Casa, retira-a da pauta, inclusive para aguardar a publicação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo a mesma voltar na Ordem do Dia da sessão da próxima segunda-feira, tendo em vista o caráter de urgência (art. 336, "b"), da tramitação, adotado em decorrência do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra, para uma consulta, ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) Para uma consulta. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e se a sessão for derrubada por força de falta de quorum?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A matéria voltará em fase de discussão, na segunda-feira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Acho que é melhor, então, pedir a verificação de quorum. Eu até consulto V. Ex<sup>e</sup> e então solicitaria a verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Mas já dei a decisão a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Já foi adiada a discussão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Foi adiada a discussão a termos, e sem que as comissões fossem ouvidas.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Foi adiada para segunda-feira, porque está em regime de urgência realmente. Mas a audiência da comissão pode ser feita inclusive em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Exatamente, quanto a isto não há dúvida nenhuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo penal, tendo

Parecer, sob nº 192, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único. (Pausa.)

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (3ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE, pro-nuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Sergipe perdeu, no dia 21 de julho deste, um de seus maiores vultos.**

O falecimento de Jacintho de Figueiredo, no entanto, jamais conseguirá, mesmo em face da inclemência do tempo, fazer desaparecer uma obra fraternalmente universal por ele construída em vida e perpetuada nos exemplos edificantes deixados aos filhos, aos netos e a todos os que tiveram a alegria de privar de seu convívio.

Sergipe, perde, um Jacintho de Figueiredo, um de seus poetas maiores, de sentimento aguçado, perscrutador da alma humana nos seus mais imperceptíveis recônditos e imbatível na construção lírica constantemente voltada para a fugacidade da vida terrena.

Seus 85 anos de gloriosa vida foram marcados pelo despreendimento e pelo amor ao próximo, razão maior para que a admiração a ele dedicada se caracterizasse por uma justificável unanimidade, à altura mesmo de sua aguçada percepção acerca da natureza humana.

Tecer maiores comentários em torno de sua vida e de sua obra, Senhor Presidente, Senhores Senadores, seria muito pouco, dada a real dimensão do homenageado.

No entanto, durante a cerimônia religiosa relativa ao sétimo dia de seu passamento, Paulo de Figueiredo, um de seus filhos emocionou a tantos quantos estavam presentes àquele ato de solidariedade cristã, elaborando uma peça exequial de raríssima beleza e de uma espiritualidade tão comovente, que solícito, nos termos regimentais, sua transcrição nos Anais desta Casa Legislativa, em substituição a quaisquer outras palavras que jamais refletiriam, de modo tão espontâneo e tão preciso, o legado de Jacinto de Figueiredo.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EM SEU DISCURSO:**

Esta hora é singularíssima! Celebramos a Missa de Sétimo Dia por Jacintho de Figueiredo. Sua presença espiritual, que a dor da ausência definitiva apura, invade os corações. Depa-

ra-se-nos sob formas diferentes, com tons e cores que o sentimento escolhe. Ei-lo como esposo, pai, avô, sogro, cunhado ou amigo. A saudade, que a todos congraça, a saudade, forma de amor ferido pelo adeus, no-lo traz a nós, neste momento.

Esta hora é singularíssima! E, no entanto, evoca "A Hora de Jesus", de que trata toda a segunda parte do Evangelho de São João. A Hora de Jesus é a Hora da Páscoa, da Passagem, com os três momentos interdependentes: é a Hora do Abandono (cf. Jo. 16,31-32); é a Hora do Sacrifício (cf. Jo. 17, 1-2); é a Hora de Glorificação (cf. Jo. 12,27-28). Esta hora, mais do que evoca, apela para a Hora de Jesus, conquistando, assim, todo o significado teológico. A morte, visivelmente, é abandono e tal por dois aspectos. De um lado, nós, que amamos o pranteado, sentimo-nos abandonados. Do outro, Jacintho de Figueiredo, que passou pela morte, experimentou-a sozinho, embora assistido, socorrido pela família. Ninguém compartilha, efetivamente, a morte de ninguém. Como compartilhá-la, se vivos, aqui, estamos? Como condivide-la, sem nem sabemos como é? Experimenta-se, estruturalmente, a morte como abandono! No plano de fé, no entanto, a experiência da morte, indizível e irrefragável, se transmuda pelo Sacrifício e pela Glorificação de Jesus. O cristão, aliás, se define pela certeza desta transformação espiritual. O Apóstolo São Paulo escreveu: "Irmãos, não queremos que ignoreis coisa alguma a respeito dos que morreram, para que não vos entristeçais como os pagãos, que não têm esperança. Cremos que Jesus morreu e ressuscitou, e da mesma forma devemos crer que Deus reunirá consigo aqueles que em Jesus adormeceram" (cf. 1º Tess. 4, 13-14). Jesus, pessoalmente, garantiu: "Eu sou a Ressurreição e a Vida. O que crê em mim, ainda que esteja morto, viverá! E o que vive e crê em mim, não morrerá eternamente" (Jo. 11,25). E, n'outra passagem: "O Pai ama o Filho e tudo entregou em sua mão. Quem crê no Filho tem a Vida Eterna" (Jo. 3,35-36). Ora, sem sombras de dúvida, Jacintho de Figueiredo foi um cristão! Às caladas da noite, todos os dias, rezava demoradamente, como que velando pelos seus que dormiam... Nuna espiritual imitação do discípulo amado, que, como narra o Evangelho, acolheu Maria, Mãe da Igreja porque Mãe de Jesus, Jacintho de Figueiredo também a acolheu, nos refolhos íntimos do coração, prestando-lhe, ao longo da vida, particular devoção. Além disso, ao Apóstolo São Judas Tadeu rezou, diariamente. Por fim, imergiu nas trevas da morte para emergir na Luz imarcável da Glória, com o Sinal da Cruz. Persignou-se, antes de calar-se, retomando quem, sabe, o gesto do irmão, maior, Jackson de Figueiredo, tantas vezes comentado, com carinho e admiração, no seio da família. A sua hora, pois, imbuíu-se da Hora de Jesus. A nós, resta-nos rezar por ele: "Recordai, ó Bom Jesus, fui causa de vossa cruz. Não me percais nesse dia!" (cf. Sequentia da Missa de Finados). A nós, resta-nos esperar, meditando as palavras de São Paulo: "A morte foi tragada pela vitória. Onde está, ó morfe, a tua vitória? Onde está, o morte, o teu aguilhão? (cf. 1º Cor. 15,54-55).

Esta hora é singularíssima! O pranteado Jacintho de Figueiredo, esgrimindo com maestria a arte da poesia, escreveu sobre a vida e a morte, nos contextos mais diversos. Na verdade, foi poeta, durante toda a vida. Utilizou-se quase que exclusivamente dos sonetos. Recitava-os sempre, às vezes horas a fio, os próprios sonetos ou os de outros poetas. É possível, agora, ouvi-lo falar, buscando, aqui e acolá, alguns dos mais significativos. Numa definição da própria vida, escreveu "Desprendimento":

**DESPRENDIMENTO**

Por mais que nada mais queira na vida,  
E a tudo encare com desprendimento...  
De quando em vez, tropeço na subida...  
Num miserável egoísmo cem por cento.  
Contornando-o, corrijo-me em seguida,  
Levando a termo aquele meu intento:  
Seja voltando ao ponto de partida,  
Quando não, velejando contra o vento...  
É que, jamais, me dei às ilusórias.  
Ambições do mais ser! — em cujo seio  
Medram as vaidades das humanas glórias!...  
Bem quisera viver ao mundo alheio...  
E assim morrer, sérêno e sem vitórias,  
Como quem volta sem saber que veio!...

Os que conviveram com Jacintho de Figueiredo, encontram-nos, com perfeição, nesses versos. O desprendimento foi a constante maneira de encarar a vida. E, provavelmente, o segredo da paz e serenidade das faces já mortas. No soneto *Última Cena*, que a família houve por bem transcrever no santinho comemorativo desta data, o poeta encara a questão da morte e o desprendimento, então, comparece sob duas facetas complementares: como aceitação do destino humano e como liberação espiritual:

**ÚLTIMA CENA**

Da morte a dor comum, dor que se exibia  
Num dia a mais que o tempo vai marcando...  
Hei de senti-la, é certo, todavia,  
De que modo não sei, e não sei quando!  
Breve ou longa será minha agonia;  
Ao meu lado, quem sabe! — alguém velando...  
Quantos, no entanto, nesse mesmo dia,  
Indiferentes passarão cantando!  
A morte não transige; de maneira,  
Que, sendo boa ou má, resta aceitá-la,  
Como acontece à humanidade inteira.  
Por terra eu tombarei na mesma vala...  
Enquanto, desprendendo-se, ligeira,  
A alma, liberta, as amplidões escala!...

Qual, entremes, a fonte desse Desprendimento? A par de um profundo desencanto com a vida, como exprimem os sonetos "Contraditório", "Auto-Retrato" "Fuga"; a alma do poeta sempre alimentou a lídima esperança cristã. No soneto "Última Esperança", Jacintho de Figueiredo cantou:

**ÚLTIMA ESPERANÇA**

Como alguém que tentasse, a fogo brando,  
Fundir a peça de cristal partida,  
Vive o homem, há milênios, procurando  
Encontrar, em si mesmo, a apaz perdida!  
  
E a par dos desenganos... vai rolando  
Pelos declives, ásperos, da vida;  
À medida que os dias vão marcando  
O fim da trajetória percorrida.  
  
Atingido esse fim, nada lhe resta!  
Somente uma esperançainda se apresta  
À meia sombra e luz como ao sol posto:  
De um novo vir a ser! de uma alvorada...  
Após a noite, álgida, fechada,  
Que transparece do seu próprio rosto.

Já no soneto "Analogia", o poeta vai mais longe. O homem não só se nutre de Esperança. Muito mais, o homem se define por Ela, que, em última instância, é dádiva de Deus.

**ANALOGIA**

Foi semente também, provinda de outras tantas...  
Fez-se arbusto, cresceu, depois frutificou;  
E, milagrosamente, outras sementes, quantas!  
Tão logo oferecera... — o vento arrebatou...

Assim, se reproduz a beleza das plantas;  
Umas que vão florir, — de outras que o sol crestou,  
Saciando na terra as fibrosas gargantas  
Das raízes que a custo a semente espalhou.

Há nisto analogia entre o homem e a semente.  
Esta germina, e cresce, e se altaneia em flor;  
Aquele vem à luz, vivendo-a intensamente...

Voltados, para o céu, de mistério e esplendor:  
Esta, o tenta alcançar — e imita, inutilmente,  
O dom que é dado àquele em pensamento e amor!

É claro que a definição do homem pela Esperança só é possível por intermédio do dom da fé. Sem ele, o absurdo nos ronda! Para o poeta, a amargura, permanente sobre de sua vida, jamais o levou ao desespero. Ao contrário, cedeu o passo de contínuo à Fé! No soneto "Oração à Fé", onde a poesia abraça-se à prece, Jacintho de Figueiredo a define como Certeza:

**ORAÇÃO À FÉ**

A Fé é simples como a Natureza;  
Gotas de orvalho à luz da madrugada;  
Trigo, em forma de pão, suprindo a mesa;  
Casa de joão-barro modelada.

Canto do galo; lamparina acesa...  
Cheiro do mato verde pela estrada...  
Água da terra, isenta de impureza,  
Entre lajedos, límpida, filtrada.

A Fé, outra não é senão certeza  
De quem não vendo, crê: — sem saber nada...  
Que sabe o sábio sobre a Natureza?  
Sobre a idéia de Deus n'alma plantadas?  
Se daquele que vê, sem certeza...  
Quanto mais sobre Deus, sem vê-lo em nada!

Já no soneto sem nome, intitulado apenas "soneto", Jacintho de Figueiredo comprehende a Fé como "Espanto". Assim como o espanto emudece, o poeta, apresentando este soneto sem título, tentou antecipar o cerne de sua mensagem:

**SONETO**

Contemplando o silêncio do Infinito,  
Como disse Pascal, — nos causa espanto!  
Testemunho do Eterno, do Bendito,  
Da presença de Deus, sem luta e pranto.

O silêncio infinito do Infinito,  
À nossa agitação nos causa espanto!  
Peregrinos da terra, do finito,  
Córpusculo, se a muito chega a tanto!

É de se querer maior que o Infinito  
A grandeza de Deus, de Deus, — O Santo,  
Criador dos espaços do Infinito;  
Onde tudo se vê, sem luta e pranto;  
Cujo eterno silêncio indefinido,  
Como disse Pascal, — nos causa espanto!

É admirável que o poeta Jacintho de Figueiredo, conduzido pelas razões — do coração ele cita, adrede, Blaise Pascal! — Chame a Deus de “O Santo!” somando-se, desse modo, à evocação peculiar de toda e qualquer Religião, como demonstrou, na obra clássica “Das Heilige”, Rudolf Otto. De mais a mais, retoma o ensinamento de São Paulo, particularmente na epístola aos Romanos, reafirmado pela tradição da Igreja, no Concílio Vaticano 1º, sobre o conhecimento de Deus a partir da natureza.

Mas o poeta Jacintho de Figueiredo se foi. Ingressou nos umbrais da Eternidade, do silêncio indefinito. Já agora, pelo mérito de Jesus Cristo, contempla a Deus. Assim esperamos! Assim pedimos! A Certeza e o Espanto, em correspondência ao novo vir-a-ser tão almejado, à Alvorada ditosa e feliz, já se transformaram, por certo, em Caridade Infinita. Passam a Fé e a Esperança, permanece para sempre O Amor! Mas nós como ficamos?! Os nossos dias parecem a noite. Tristes vivos, pobres seres mortais, feridos de saudades! Nós como ficamos? No soneto “A Inefável Lembrança” Jacintho de Figueiredo nos responde:

#### A INEFÁVEL LEMBRANÇA

Esquecer!... é mentira; um Bem, nunca se esquece;  
O tempo, outra afeição, a distância ou a morte,  
Tudo pode infligir novos rumos à sorte...  
Mas o Bem que floriu... — deixa-nos sempre a messel!...

A lembrança de um Bem, quase sempre, é mais forte  
Se provém da renúncia... e não desaparece...  
E vive em nosso olhar, e se transmuda e desce  
Como um sopro divino ao coração sem norte!

Pouco importa se vem ao seu lado a tristeza...  
É feliz, mesmo triste, a lembrança de um Bem!  
Sucede sempre assim à sabia Natureza:

O dia que se apaga, entristece-a também;  
Deixando-a a recordá-lo em cada estrela acesa,  
A sentir, como nós, a saudade de alguém!...

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz a esta tribuna é dos mais sérios e constrangedores de quantos esta Casa vem tratando ao longo de sua história. Refiro-me à questão do narcotráfico, que mantém meu Estado, Rondônia, há algumas semanas, em desgastante exposição no noticiário nacional. Não quero aqui tratar do envolvimento de parlamentares do meu estado na questão.

Há, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito tratando especificamente disso, além de gestões junto à Justiça. Abstenho-me, pois, de prejulgamentos. Aguardemos.

O que quero trazer ao juízo desta Casa é algo mais sério e abrangente, cuja solução vai à raiz dessa anomalia: a precariedade da ação policial na Amazônia, para efetivo combate ao narcotráfico. Bem antes desse tema adquirir as proporções atuais, tenho dele me ocupado, para denunciar o perigo que representa e pedir as soluções cabíveis. Lembro que sou o autor da Lei nº 8.072, sancionada em junho do ano passado, que agravou as penalidades dos chamados crimes hediondos — entre os quais, incluem-se o seqüestro e o narcotráfico.

Desde então, os criminosos nela enquadrados estão excluídos das benesses de anistia, indulto, fiança e liberdade

provisória, além de condenados a cumprirem integralmente a pena, em presídios de segurança máxima. Estou presentemente apresentando a esta Casa projeto de lei que acrescenta mais uma penalidade àquelas: o confisco dos bens do traficante. Baseio-me em legislação similar da Itália, o primeiro País a adequar-se, no plano legal, para o combate a esse tipo de delito — os chamados crimes hediondos, por ser também o primeiro País em que eles começaram a ocorrer sistematicamente.

Tendo os bens confiscados, o traficante perde os meios de continuar comandando seus negócios da cadeia. E perde também os meios de corromper, valendo-se das falhas de nosso sistema carcerário. Por fim, não deixa de ser um desestímulo aos que pretendam se iniciar no ramo.

Entretanto — e este é o ponto central deste pronunciamento —, estou convencido de que a expansão do narcotráfico no Brasil, e particularmente na Amazônia, não se deve a qualquer insuficiência de leis. As que temos cumprem perfeitamente seu papel. A insuficiência está em outro lugar, em algo elementar quando se trata de combater o crime e prender bandidos: na ação policial.

É absolutamente precária a presença da Polícia Federal na Amazônia — particularmente, em Rondônia. Ora, sendo a Amazônia brasileira vizinha dos países que abrigam os maiores cartéis mundiais de cocaínas, era mais que evidente que, mais dia menos dia, os tentáculos d'aqueles poderosíssimas organizações se estenderiam sobre nosso território. Corredor de exportação e mercado consumidor, o Brasil já o é há muito tempo. Não há nisso qualquer novidade.

O que nos parece novo — e assombroso — são as evidências de que também se torna produtor, em grande escala, da droga. Tenho declarado sistematicamente — e, repito, bem antes do assunto adquirir as atuais proporções — que é preciso intensificar a ação da Polícia Federal na Amazônia. Surgiu mesmo que, diante das dificuldades de contratação e treinamento de pessoal, fosse remanejada a mão-de-obra excedente no Nordeste ou de outras regiões.

A propósito disso, recebi, mês passado, atenciosa carta do Superintendente da Polícia Federal, Delegado Romeu Tuma. Não vou lê-la em sua íntegra, embora peça que seja incorporada a este discurso para que conste dos Anais. Resumo-a. Diz, em síntese, o Dr. Romeu Tuma que concorda plenamente com o diagnóstico de que à expansão do narcotráfico na Amazônia decorre da insuficiência do aparelho policial. Concorda também com a tese do remanejamento de mão-de-obra excedente de outras regiões, mas argumenta que não pode fazê-lo pelo mesmo motivo que o impede de intensificar a ação do DPF em Rondônia: falta de recursos.

A transferência de pessoal ex-officio, esclarece o Dr. Romeu Tuma, envolve despesas elevadíssimas, indisponíveis no orçamento do DPF. A menos que, a partir de agora — e ai já não é o Dr. Tuma que fala —, o Governo Federal decida dar ao combate do narcotráfico foros de prioridades, o policiamento continuará como está: precaríssimo.

Antes mesmo do delegado Tuma me prestar esse esclarecimentos — que julgou necessários, diante de meu empenho em combater essa grave anomalia —, tive a iniciativa de buscar outras fontes de socorro. Em junho, estive com o embaixador americano em Brasília, tratando do assunto, em busca de recursos para o combate ao narcotráfico em Rondônia. Ele mostrou-se interessado em viabilizar algum tipo de ajuda, que, entretanto, até aqui, não se materializou. A seguir, estive também com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, a quem

entreguei um ofício do Governador de Rondônia, Owaldo Piana, encaminhando estudo de reaparelhamento da Polícia Militar para combate ao narcotráfico. Até hoje, no entanto, não recebi qualquer resposta.

Dante desse quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, torna-se absolutamente ridícula, despropositada — burra mesmo — a tese de intervenção federal em Rondônia para combater o narcotráfico. Ela foi levantada pelo Relator da CPI do Narcotráfico, Deputado Moroni Torgan, ex-Delegado da Polícia Federal no Ceará. Louvo a intenção do nobre parlamentar, mas não posso deixar de brindar a infeliz idéia com aqueles adjetivos.

Senão, vejamos.

Sendo o problema de narcotráfico em Rondônia — como eu aqui o sustento e como o reconhece o Superintendente da Polícia Federal — decorrente da precariedade do aparelho policial, e não havendo, pelo menos por enquanto, previsão de mudança nesse quadro, de que adiantará a intervenção?

De coisa alguma.

A causa de expansão do tráfico não é certamente a presença do governador Owaldo Piana, mas sim, a falta de polícia. Trocar o governador por um interventor federal, mantendo o estado despoliciado, não representa concretamente nenhum ganho na luta contra os bandidos.

O que precisamos é de mais polícia e equipamentos. E, para que isso ocorra, é preciso que o Governo Federal atribua ao problema a importância que efetivamente tem. No momento em que houver verbas e policiais em número adequado, o governador saberá perfeitamente o que fazer — e como e quando.

Sendo alguém eleito pela população do estado, devidamente familiarizado com seus problemas e tendo apoio de importantes lideranças políticas locais, estará seguramente bem mais aparelhado que mais aparelhado que qualquer interventor federal para rearrumar a casa.

Se a tese da intervenção, nos termos em que está formulada — isto é, como meio de deter a escala de uma das ramificações do crime organizado —, for estendida a cada um dos estados da Federação, bem poucos dela escaparão.

No Rio de Janeiro, por exemplo, há uma espantosa média de três seqüestros por dia, segundo registrou, esta semana, o Jornal do Brasil. Há alguns anos, a cidade tornou-se uma espécie de meca do crime organizado, tendo sido classificada pela Agência Internacional de Agentes de Viagem como de "alto risco" para o turismo. O Rio de Janeiro é também o segundo mercado consumidor do pó no Brasil. Perde apenas para São Paulo, outro exemplo de cidade-problema na área do crime organizado. Entretanto, até aqui, jamais cogitou-se de pedir intervenção federal em nenhuma dessas cidades. E por que? Simplesmente porque seria inútil.

O raciocínio é simples: se a expansão do crime organizado em Rondônia justifica intervenção federal, então a Federação deve ser, desde já, extinta no Brasil. E, indo além, nesse raciocínio, se problemas dessa natureza justificam intervenção de fora para dentro — ao invés de se buscar a solução internamente —, então o próprio Brasil passa a correr o mesmo risco. Sua soberania passa a estar ameaçada, a partir de tese aqui mesmo fabricada.

Ora, a ordem pública e a governabilidade não estão ameaçadas em Rondônia. O Governador Piana vem administrando

com eficiência o estado, nos limites em que a crise econômica o permite. Nisso, entretanto, não está só. Seus demais colegas, em graus variados, vivem o mesmo drama, a começar pelo próprio Presidente da República. E o que pode atenuar o drama de cada um — que é o drama de todos nós — é o espírito recíproco de colaboração e de compreensão. Falar em intervenção é exibir simplismo e leviandade em torno de matéria que exige exatamente o contrário: seriedade e responsabilidade.

Quero aproveitar, antes de concluir, para, mais uma vez, exigir, em nome da população de Rondônia — que me elegeu seu representante no Senado Federal pela segunda vez consecutiva —, que se apurem todas as denúncias minuciosamente. Nem uma sequer deve ficar sem resposta. Os rondonienses vivem hoje a absurda circunstância de suspeição coletiva. A irresponsabilidade de alguns — lamentavelmente, até de parlamentares do próprio estado — formou uma imagem exagerada da situação, fazendo supor à opinião pública que a simples condições de habitantes de Rondônia já torna o cidadão comprometido com o narcotráfico.

E isso é um absurdo. Não faríamos, por exemplo, essa injustiça aos cariocas e paulistas, que há bem mais tempo — e em proporções bem mais avantajadas — convivem com a tragédia do crime organizado. Rondônia merece o carinho e o respeito dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal (SINPAF) carta, através da qual esse órgão de classe expõe as dificuldades por que passam seus associados — particularmente os da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (EP-SAGRO-RIO) — em face da inexistência, até o momento, de regulamentação da legislação específica, especialmente após a assinatura da Constituição de 1988.

Em consequência, agrava-se tal situação em virtude de o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro negar "legitimidade" aos sindicatos criados após 5 de outubro de 1988.

Ficam, portanto, Senhor Presidente, esses trabalhadores privados de se utilizarem de sua entidade representativa para defender os próprios interesses e direitos.

Todos nós sabemos da importância dos órgãos de classe — em especial nos momentos de vida econômica tumultuada e pouco segura como a presente — na defesa das prerrogativas dos trabalhadores.

Nesse sentido, quero manifestar, neste momento, minha solidariedade aos funcionários da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e ao sindicato da categoria, particularmente no momento em que o Congresso Nacional discutir a regulamentação da matéria.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

**ORDEM DO DIA****— 1 —**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 1991**  
 (Incluído em Ordem do Dia  
 nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art.  
 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 28, de 1991 (n° 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

**PARECERES**, sob n° 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de Educação, avorável ao projeto, contrário à Emenda n° 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de n° 1 a 4;

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de n° 4; contrário às de n°s 1, 2 e 3, na forma de substitutivo que apresenta.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às Emendas de n°s 1 a 4.

**— 2 —**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 52, de 1990 (n° 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo; tendo:

**PARECER** sob n° 191, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda n° 1-CCJ que apresenta.

**— 3 —**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

Em, 7 de agosto de 1991.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
DO SENADO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL — ASSEFE, convoca os senhores associados para uma Assembléia-Geral Extraordinária, a realizar-se dia 7 de SETEMBRO de 1991, às 9:00 (manhã), em sua Sede Social.

**ORDEM DO DIA:**

— REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

José Maurício Lima de Souza — Presidente

**ATA DE COMISSÃO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**17ª REUNIÃO REALIZADA EM  
26 DE JUNHO DE 1991  
(REUNIÃO ORDINÁRIA)**

As dez horas do dia vinte e seis de junho, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, José Eduardo, Valmir Campelo, Carlos Patrocínio, Pedro Simon, Amir Lando, Oziel Carneiro, Nabor Júnior, Maurício Corrêa, Antônio Mariz, Jutahy Magalhães, Magno Bacelar, Elcio Alvares, Josaphat Marinho, Meira Filho, Júnia Marise, José Fogaça, José Paulo Bisol, Francisco Rollemburg, Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Alfredo Campos, Cid Sabóia de Carvalho e Divaldo Suruagy. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Odacir Soares e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 24 — Mensagem n° 162, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. O Sr. Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Maurício Corrêa, que emite o parecer concluindo favoravelmente sobre a mesma. Instalada a fase de arguição, usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Meira Filho, Elcio Alvares, Chagas Rodrigues, Divaldo Suruagy, Jutahy Magalhães, José Fogaça e Alfredo Campos. Concluída a sabatina, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final a aprovação do nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, por dezoito votos favoráveis. Prosseguindo, a Presidência anuncia a apreciação do item n° 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado n° 61, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a alienação, de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências. Na reunião do dia 29 de junho próximo passado, foi concedido vistos aos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Oziel Carneiro. O Senador Oziel Carneiro devolve a matéria apresentando voto em separado, concluindo pela rejeição da proposição quanto a constitucionalidade e quanto ao mérito. O Senador Cid Sabóia libera a matéria apresentando voto oral, favorável ao parecer do Jutahy Magalhães, após revisar o parecer, acolhe sugestões da Comissão oferecidas em reunião anterior e conclui pela aprovação da matéria e da emenda oferecida pelo Senador Maurício Corrêa, nos termos do substitutivo que apresenta. Colocado em votação, é aprovado o parecer do relator por maioria de votos. Item 2: Consulta S/N°, de 1989, do Sr. Presidente do Senado Federal, dirigida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso do Sr. Senador Jutahy Magalhães, contra a decisão do Presidente em exercício, da Comissão Mista de Orçamento, a respeito da eleição de um Deputado para a Presidência da Comissão Mista de Orçamento por dois períodos consecutivos. Relator: Senador

Nabor Júnior; parecer: pelo arquivamento da matéria, tendo em vista a sua prejudicialidade. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo Legislativo e dá outras providências. O relator, Senador Francisco Rollemberg emite parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 4 — Projeto de Resolução nº 3, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que dá nova redação aos dispositivos que menciona do Regimento Interno do Senado Federal. O relator, Senador Wilson Martins, conclui parecer pela rejeição da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 5 — Projeto de Resolução nº 22 de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal. O relator, Senador Jutahy Magalhães oferece parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal. O relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho oferece parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1991 (Decisão Terminativa) — de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no DOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos. Relator: Senador Antonio Mariz; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, acolhendo uma emenda oferecida pelo Senador Gerson Camata. Não havendo discussão, é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado 110, de 1991 — (Decisão Terminativa) — de autoria do Senador Nelson Wedekin, que assegura aos eleitores, no dia das eleições, transporte gratuito e dá outras providências. O relator da matéria, Senador Carlos Patrocínio, conclui parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que oferece. Após amplo debate, o Sr. Presidente concede vistas ao Sr. Senador Magno Bacelar, que informa estar relatando matéria correlata e deseja pedir anexação das proposições. Item 19 — Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 — de autoria do Poder Executivo — que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da lei da Organização Judiciária Militar. Relator: Senador Maurício Corrêa; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com a emenda nº 1 que apresenta. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 23 — Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 — de autoria do Deputado Bonifácio de Andrade, que dispõe sobre normas partidárias. O relator, Senador Mansueto de Lavor, oferece parecer pela aprovação da matéria, conforme texto que apresenta, no sentido de consertar a redação. Após debate, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade a Presidência encerra a sessão, ficando adiado para a próxima reunião, a apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presi-

dente e levada à publicação juntamente com os registros taquigráficos. — Nelson Carneiro.

*ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 26-6-91*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A reunião do Congresso Nacional não permitiu, ontem, uma maior assistência aos debates no seminário, que esta comissão está realizando no Auditório Petrônio Portella. Hoje, certamente, se não houver votação em plenário, seria bom que os colegas fossem àquele seminário, porque se trata de um debate interessante sobre plebiscito, revisão constitucional, sistema de governo: parlamentarismo ou presidencialismo. Ontem, houve três intervenções interessantes: uma do professor Jorge Miranda, muito clara, lúcida, num português acessível, ele não tem praticamente sotaque português. Jorge Miranda é um grande expositor. Em seguida, expôs o nosso conhecido Paulo Bonavides, sustentando a tese de que só haverá necessidade de revisão constitucional se houver a vitória do parlamentarismo ou da monarquia. Caso contrário, não haverá necessidade de revisão constitucional. O terceiro a proferir palestra foi o professor José Afonso da Silva, que fez realmente um estudo muito interessante sobre “Sistemas de Governo na América Latina”.

Hoje, deve falar o professor Paulo Lucas Verdu, da Universidad Complutense de Madrid, que proferiu uma palestra sobre “Revisão Constitucional e Sistema Partidário”, em seguida, o professor Bolívar Lamounier falará sobre “O Sistema Eleitoral e Partidário Brasileiro perspectivas”. Como terceiro conferencista, falará o professor Miguel Reale Júnior sobre “Sistemas Eleitorais e Partidários”.

Em todo caso, é interessante. Cada orador fala durante quarenta minutos, seguido depois dos debates.

Ontem, o Senador Josaphat Marinho não chegou a tempo de ver a primeira exposição. Realmente, foi boa, porque o professor Jorge Miranda falou sobre “As Formas e Sistemas de Governo no Limiar do Século XXI”, uma análise comparativa de Portugal e Brasil.

Enquanto não chegam os outros componentes da comissão, vou ler a comunicação do Supremo Tribunal Federal, que nos comunica que, na sessão do dia 5 do corrente, nos autos de ação direta de inconstitucionalidade, requerida pelo Partido Socialista Brasileiro, proferiu a seguinte decisão:

“Por maioria de votos, o tribunal julgou procedente a ação, declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 8.115, de 28 de dezembro de 1990, vencidos os Ministros Marco Aurélio de Farias Mello e Carlos Mário Velloso.”

Essa ação é referente à conversão da Taxa Rodoviária.

A segunda comunicação feita pelo Senador Humberto Lucena, indicando o Senador Divaldo Suruagy para substituí-lo nesta comissão.

Verifica-se que há quorum.

Havendo número legal, passa-se ao item 1º:

O parecer já foi lido. Foram proferidos os votos em separado dos Senadores Oziel Carneiro e Cid Sabóia de Carvalho.

Dou a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, relator do projeto de lei que figura no item 1º. Depois dos debates travados, S. Ex<sup>e</sup> se prontificou a fazer um substitutivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, tenho aqui o parecer com as retificações decorrentes daqueles

debates da última reunião, principalmente daquela manifestação do Senador Josaphat Marinho. Resumi o projeto de lei, substitutivo, ao art. 1º. Fica autorizado apenas aquilo que não tem nenhuma eiva de constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>e</sup> pode-ria ler o teor do texto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vou fazê-lo: “Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.321...”

(Leitura da emenda substitutiva, feita pelo Senador Jutahy Magalhães.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a emenda substitutiva que resultou do debate travado na reunião anterior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O mérito, agora, vai para a comissão de Assuntos Econômicos, que tem o poder deliberativo, e não esta comissão, que julga apenas a parte de constitucionalidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a pala-vra V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, faço apenas uma consulta ao Senador Jutahy Magalhães.

“Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.321, de novembro de 1986, combinado com a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, os imóveis de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas...”

Verifica-se que S. Ex<sup>e</sup> suprime o art. 3º do projeto de lei anterior que dizia:

“Serão alienadas, através de licitação pública, as projeções para a construção de residências existentes fora das áreas militares, pertencentes às Forças Armadas.”

Consulto o Senador Jutahy Magalhães se houve essa supressão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi retirada, houve a supressão. Foi considerado, na reunião anterior, como não sendo uma medida muito correta, vamos dizer assim, dentro do aspecto jurídico-profissional. Então, por isso foi retirada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — E também porque essas alienações já se fazem sempre mediante licitação pública.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O art. 3º determinava; agora não, fica apenas a autorização para o Executivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Parece-me, Sr. Presidente, que o substitutivo elimina os problemas que geraram o debate, a polêmica, na sessão anterior. Por outro lado, mesmo que esta situação constitua, no meu entender, uma anormalidade, uma vez que esses imóveis residenciais deveriam ser rotativos, ou seja, objeto de alternância para os prestadores de serviço militar; mas, considerando o princípio da isonomia e da equidade, ou seja, que o mesmo tratamento foi dado aos Poderes Judiciário e ao Executivo, mesmo naqueles cargos rotativos, o que aqui se procura fazer é dar um tratamento igual aos militares, conforme se deu aos membros do Poder Judiciário.

Quero aqui registrar o fato de que não considero isso bom para o Estado. No entanto, esta foi a decisão do Congresso, decisão do Poder Executivo e corrigem-se as deformações de modo que agora já é possível dar o voto favorável ao substitutivo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Permita-me, nobre Senador José Fogaça. Continua o parágrafo único do art. 1º

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas eu não estou me referindo apenas aos imóveis das áreas militares, eu estou me referindo aos imóveis de um modo geral, porque os militares da ativa e que têm atividade no Distrito Federal não residem tão-somente nos imóveis dentro das áreas militares, alguns ocupam imóveis dentro das quadras residenciais do Plano Piloto. Eu não considero que seja positivo para o Estado alienar esses imóveis, uma vez que se dá a alternância nas funções.

Estou aqui registrando o meu voto favorável, dizendo apenas que como esta situação, um tanto quanto irregular, um tanto quanto desfavorável ao interesse público, ocorreu, registrou-se para o Poder Judiciário, entendo que não pode ser privilégio de um setor, de uma área ou de uma parcela do funcionalismo público. Se valeu para um, deve valer para todos. Então, não há por que excluir os servidores militares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente evidente que o projeto é autorizativo e aí, sendo autorizativo, ele já passa a ter a sua execução concreta sob a responsabilidade do Executivo.

Parece-me que a nós não compete examinar o mérito. Apenas compete examinar a juridicidade e a constitucionalidade. Obviamente, a matéria de mérito — é a pergunta que eu faço — será submetida à comissão de Assuntos Econômicos. Então, sabemos muito bem — o assunto já está ganhando repercussão — de que há empenho das áreas militares na manutenção desses imóveis. Mas, obviamente, neste passo da comissão, apenas compete a nós, e agora, me parece, com o substitutivo do eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, estão esclarecidas aquelas dúvidas, principalmente na combinação do art. 3º com o art. 1º. Então, pela constitucionalidade e juridicidade, a esta altura, evidentemente, que não haveria nada a opor. Agora, ficando reservado o debate de mérito para a comissão de Assuntos Econômicos. Então, eu acho que o substitutivo do Senador Jutahy Magalhães esclareceu aquelas dúvidas, que foram denunciadas com muita propriedade, e é um projeto tipicamente autorizativo. Dessa maneira, tenho a impressão que, nesta comissão, a aprovação do parecer do Senador Jutahy Magalhães está inteiramente consensual com a realidade do propósito desta comissão. Então, quanto à constitucionalidade e juridicidade não tem dúvida nenhuma.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, diante disso acho que nós podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É isso mesmo que eu iria fazer, mas quero dar a palavra ao Senador Josaphat Marinho, que já havia pedido a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu também queria só assinalar que com o substitutivo sanaram-se as dúvidas. E como a matéria vai também à comissão de Assuntos Econô-

micos, ela examinará o mérito e dirá da conveniência da proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira discutir, vou colher votos.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado unanimemente. (Palmas.)

Muito obrigado, a comissão agradece.

Tenho a honra de convidar o professor Geraldo Ataliba, que nos honra com sua presença, para ocupar lugar na Mesa.

Já que houve acordo, salvo deliberação em contrário do Plenário, vai ser apreciada a Mensagem nº 162, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Não havendo manifestação em contrário, convido o Dr. Aristides Junqueira para ocupar a Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Maurício Corrêa, para ler o relatório.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminent professor Geraldo Ataliba, nosso convidado como constitucionalista e tributarista para o Seminário que estamos realizando aqui no Senado Federal, sobre os auspícios desta comissão, eminent Procurador-Geral, Dr. Aristides Junqueira, Srs. Senadores: creio que em face do notório conhecimento do Dr. Aristides Junqueira, como primeiro mandatário, como chefe do parquet nacional, após a promulgação da Constituição há que dispensar-lhe aquele formalismo, tanto mais que já se submeteu, por ocasião da sua primeira investidura, às regras determinadas pela Constituição Federal. Na verdade, o § 1º do art. 128 da Constituição Federal diz:

“O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandatos de dois anos, permitida a recondução.”

E na parte relativa ao art. 52, aquela obrigatoriedade, aquela faculdade que tem o Senado, de arguir, através da Comissão, as indicações feitas pelo Presidente da República, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público, para o caso do preenchimento das embaixadas brasileiras. No caso específico, todos sabem que o Dr. Aristides Junqueira é membro integrante da carreira do Ministério Público. Já exerceu a atividade até este instante; seu mandato, salvo engano, vence no dia 28. Portanto, antes que vencesse, o Presidente da República, após um período de expectativa, acabou por reindicá-lo.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mais do que ler o parecer que apenas traz a biografia em síntese do eminent jurista, chefe do Ministério Público Federal, creio que prudente seria que eu rapidamente salientasse o papel que desempenhou o Procurador-Geral da República nesse período em que a Constituição Federal inaugurou uma nova missão, novos encargos a esse organismo, da mais alta importância na defesa da sociedade pública, que é o Ministério Público Federal e que estava, durante a fase negra anterior à Constituição de 1988, submetido a uma sistemática completamente alheia àquela finalidade institucional da entidade. Graças, portanto, à Constituição Federal, que deu ao Ministério Público, sobretudo à instituição Ministério Público, um elenco de ativi-

dades da mais alta importância, dentre as quais, em companhia de outros titulares, a possibilidade de arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, tem sido o Dr. Aristides, nesse período, um verdadeiro advogado do povo brasileiro, da sociedade, um fiscal intímorato do texto expresso da Constituição que nós elaboramos. Prova disso são as inúmeras arguições que S. Ex<sup>a</sup> provocou perante a Suprema Corte, dentre as quais salientaria aquelas duas primeiras, a 153 e a 155, relativamente à imposição, através de uma medida urgente que é a provisória, a imposição de crimes que S. Ex<sup>a</sup> o Procurador entendeu, e nós também entendemos, não ser da competência abrangente da medida provisória. E houve o desfecho final, que todos sabemos.

Eu poderia citar, dentre as quinhentas e tantas, salvo engano, 535, por aí, das arguições de inconstitucionalidade já ajuizadas perante o Supremo Tribunal Federal, grande parte daquelas ajuizadas pelo Procurador-Geral da República. Díria até que S. Ex<sup>a</sup> tem agido com um espírito muito elevado, porque, para ele, seria muito simples e fácil que, no caso do bloqueio das importâncias retidas pelo Governo Federal, tivesse arguido a inconstitucionalidade. S. Ex<sup>a</sup> não só por critérios jurídicos que eu desconheço, mas sem dúvida nenhuma preocupado com a saúde da economia brasileira e, inclusive, com os impactos já causados pelos planos, teria se contido. Não por qualquer tipo de covardia, mas por convencimento pessoal ao bem do Brasil. Assim eu diria com relação ao reajuste que ficou retido naquele intervalo de 15 de fevereiro a 15 de março, quando veio o Plano Collor, no que tange a essa defasagem que nós estamos tentando corrigir por via legislativa, inclusive, nesses entendimentos que estão sendo mantidos com o Governo Federal.

Quero dizer que, se fosse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Procurador-Geral da República que não tivesse a estatura, a altitude, o tirocínio, a dignidade, o espírito público do eminent advogado, jurista, homem do ministério público que é Aristides, seguramente que essas prerrogativas que são atribuídas ao Ministério Público, pela primeira vez no País, não teriam dado esse início tão salutar para a manutenção da integridade do texto constitucional. E a prova está em que arrojando, portanto, qualquer tipo de prepotência oficial, S. Ex<sup>a</sup> não se intimidou em nenhum momento. Cumpriu a sua obrigação como algo que recebia entregue pelo povo brasileiro, para o Ministério Público Federal, em que ele, na verdade, como Procurador-Geral se investiu na condição de seu chefe maior.

Portanto, quero me dispensar de qualquer outra exigência de natureza formal, não só porque acho que isso seria dispensável, também porque todos nós conhecemos o Dr. Aristides Junqueira. E, antes de encerrar essas rápidas palavras que pronuncio, muito mais evocando o mérito, a atitude do Dr. Aristides Junqueira, gostaria de dizer que S. Ex<sup>a</sup> em nenhum momento pleiteou a sua recondução, pelo contrário, em reiteradas declarações à imprensa colocou que achava que a instituição é que deveria ser a merecedora de todos esses aplausos e não ele, Aristides Junqueira, como pessoa física. Porque a instituição continua, é a pessoa física, não.

Portanto, parece-me que esse argumento é de extrema simpatia e mostra, claramente, o teor do espírito público do Dr. Aristides Junqueira.

Em vista disso, o que nos causou estranheza foi o próprio Presidente da República ter, após esse período de expectativa, convidado o Dr. Aristides Junqueira, para que ele reassumisse ou continuasse nas funções de chefe do parquet nacional.

E afi, eu, da oposição, fui obrigado, inclusive, a render as minhas homenagens à atitude, ao gesto tomado pelo Presidente da República, em manter no cargo, evidentemente, após a audiência do Senador Federal, um homem que, na verdade, tem sido um fiscal da lei, tem contrariado o Presidente da República, tem contrariado os estamentos oficiais com atitudes patrióticas em defesa da integridade do texto constitucional.

Parece-me, portanto, Sr. Presidente, que, diante de um pequeno discurso que pronunciei no Senado Federal e os apertos que foram generalizados a favor da manutenção do Dr. Aristides Junqueira, isso significa, sem dúvida nenhuma, uma aprovação. Mais do que isso, uma carta branca para o Dr. Aristides. Que ele continue, exatamente como foi e como é, a defender a integridade da Constituição para que o Ministério Público possa, cada vez mais, ser respeitado, como instituição que nós fortalecemos para que, exatamente, seja a barreira contra os arbitrios, os atos de força, os atos violentos praticados pelos governadores de estado, pelos prefeitos, enfim, pelo Presidente da República, ou por todos aqueles autores de normas que extrapolam o texto constitucional, violando-o.

Portanto, a recondução do Dr. Aristides, no meu modo de entender, se coaduna com o espírito da Constituição Federal, se coaduna com a vontade do povo brasileiro e, sem dúvida nenhuma, creio, com a manifesta vontade dos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, preenchidas as formalidades do meu parecer que me permite não ler, meu voto é favorável, evidentemente, desde que, como todos sabem, os requisitos constitucionais estão preenchidos. Não sei se até seria o caso, Sr. Presidente, se nós pudéssemos dispensar, até, num gesto, num tributo de homenagem à figura do Dr. Aristides, que nem a votação secreta se fizesse, diante do que já aconteceu no passado, da homologação, aqui. Se este gesto praticar uma irregularidade constitucional, cumpramos o dever e vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Plenário acaba de ouvir o relatório do nobre Senador Maurício Corrêa.

Está aberta a discussão.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Devo, apenas, assinalar que a circunstância de já haver sido, aqui, inquirido o Dr. Aristides Junqueira, não me bastaria para dispensá-lo de arguição. Tenho arguido regularmente os candidatos que por aqui passaram desde que assumi o mandato. Assinalo, porém, que a forma com que o agora indicado já exerceu as altas funções de Procurador-Geral da República me dispensa de novas indagações. Já estão comprovadas, pelo exercício do cargo, a sua correção, a sua competência e a sua independência. Por isso é que não tenho o que lhe indagar.

E até aproveitei a circunstância para dizer que me cumpre, antes por dever de justiça política, marcar a correção do Governo ao convidá-lo a recondução.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Como Senador do Distrito Federal, quero nesta oportunidade, desta reunião histórica da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deixar consignados aqui, com muita sinceridade, os meus parabéns ao

Presidente Collor pela sua altivez de convidar o Dr. Aristides Junqueira para permanecer nas suas funções...

Ao mesmo tempo, quero consignar também os meus parabéns ao Ministério Público, como guardião da justiça e da lei, por continuar tendo em seus quadros a presença consagradora do eminentíssimo homem público Dr. Aristides Junqueira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, evidentemente esta comissão hoje vive um dia excepcional, em razão da presença do Procurador-Geral Aristides Junqueira Alverenga, para ser sabatinado. A palavra do Relator, Senador Maurício Corrêa, foi muito feliz, há pessoas que conseguem a unanimidade nacional num país tão conturbado em crises, num país tão difícil de ser governado como o Brasil.

O Dr. Aristides Junqueira, inegavelmente, é uma unanimidade, e o reconhecimento dessa unanimidade se faz exatamente no seio da comissão que tem a grande responsabilidade de decidir na esfera legislativa a constitucionalidade e a juridicidade das leis.

E um fato que merece ser realçado, sinal de que o Brasil começa a amadurecer, é o gesto do Presidente Fernando Collor de Mello, indicando o Dr. Aristides Junqueira, novamente, para essa difícil e elevada função. É um gesto que engrandece quem no meu, e muito mais ainda, enaltece perante todos os brasileiros aquele que pela segunda vez é nomeado para assumir a chefia do Ministério Público.

Reporto-me aqui a um episódio quando em companhia do Senador Mauro Benevides, Presidente desta Casa, estivemos no gabinete do Procurador-Geral Aristides Junqueira, para levar as conclusões da CPI que apurou as fraudes do Sistema previdenciário. Ouvimos do Procurador aquilo que tem sido a sua profissão de fé, o cumprimento rigoroso e exato das leis, uma postura que em nenhum momento faltou, de apoio à iniciativa do Legislativo para apurar responsabilidades dentro da esfera da sua competência.

Se o Procurador-Geral tem sido brilhante nas arguições de unconstitutionalidade na defesa rigorosa do texto constitucional, também tem sido brilhante no exercício efetivo da sua elevada função de zelar pela lei, tomar as providências necessárias para que os crimes contra a União, aqueles crimes que são combatidos por todos nós, tenham a punição exata e exemplar através dos mecanismos do qual ele é o máximo dirigente.

Assim sendo, neste momento, acredito mesmo que a maior homenagem que esta Comissão possa prestar ao Dr. Aristides Junqueira, figura que hoje representa na verdade uma prova concreta de tranquilidade quanto ao cumprimento do texto constitucional, é deixar de ser arguido. Porque a sua vida, a sua tradição, a sua participação no Ministério Público dão a dimensão exata do que é a sua competência de notável jurista e, acima de tudo, aquele que tem a grande responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as leis dentro da sua máxima integridade.

Fago essa homenagem e ainda mais também trazendo aqui, como advogado que sou, dentro dessa esteira de palavras que estão sendo pronunciadas em favor do eminentíssimo Procurador-Geral Aristides Junqueira, a nossa modesta homenagem ao Professor Geraldo Ataliba, um dos luminares do Direito no País, que vem hoje aqui engrandecer mais ainda esta reunião em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania presta ao Procurador Aristides Junqueira, novamente recon-

duzido ao cargo. A maior homenagem, que é a homenagem da admiração e do respeito daqueles que aprenderam, acima de tudo, a estimar a sua pessoa como homem de bem e profundamente cioso das elevadas funções que volta a desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Dr. Aristides Junqueira, Professor Ataliba, Srs. Senadores, leio no relatório: "Nomeado para o cargo de Procurador-Geral da República, para mandato de 2 anos, com posse em 28 de junho de 1989". Apenas eu gostaria de dizer, que se antes S. Ex<sup>a</sup> para Procurador-Geral recebeu o meu voto e o meu apoio, agora eu o farei com mais satisfação e envaidecido. A Procuradoria-Geral da República está de parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Divaldo Surugay.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez me sinto feliz em homenagear um ato do Presidente da República. O Dr. Aristides Junqueira traduz, neste momento em que o País está tão carente de valores morais, um País que está tão descrente dos homens públicos, S. Ex<sup>a</sup> sintetiza a honradez, a dignidade, a seriedade que os homens públicos deste País devem possuir. Que V. Ex<sup>a</sup> continue sendo um exemplo para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não vou dizer que, às vezes, o Presidente acerta. O que desejo dizer no momento é que quando o Dr. Aristides Junqueira esteve aqui pela primeira vez eu fiz uma pergunta singela: se a Procuradoria-Geral estaria a serviço da Presidência, ou a serviço da sociedade. A resposta S. Ex<sup>a</sup> deu com sua ação à frente da Procuradoria-Geral.

Um caso muito pessoal aconteceu, quando fiz uma reclamação com a presença de S. Ex<sup>a</sup> aqui pela primeira vez, e também obtive a resposta com a sua ação na Procuradoria.

Por isso hoje eu dou um voto com a maior satisfação, meu voto é a favor da permanência de S. Ex<sup>a</sup> à frente da Procuradoria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, para dar uma idéia das qualidades elevadas do Dr. Aristides Junqueira no exercício da Procuradoria-Geral da República, recordo-me eu, como Senador pelo Rio Grande do Sul, que, dirigindo-me ao Estado, tive também a notícia de que o ilustre Procurador lá estaria num determinado fim de semana.

Ocorre que naquele final de semana, dois Procuradores da República da Seção do Rio Grande do Sul, haviam obtido junto à Justiça a sustação dos pagamentos dos mutuários junto ao Sistema Financeiro de Habitação, pelo caráter constitucional da medida. S. Ex<sup>a</sup> o Procurador-Geral da República, tomando conhecimento da ação ajuizada pelos Procuradores da Seção do Rio Grande do Sul, imediatamente declarou à própria imprensa do Rio Grande do Sul que entraria com ação de constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, o que é sua competência exclusiva, dentro da Procuradoria-Geral da República.

Isso demonstra, Sr. Presidente, um homem atento e, acima de tudo, um homem que também respeita e ouve os demais

procuradores. Essa iniciativa dos procuradores do Rio Grande do Sul não só teve uma acolhida imediata, mas teve a entusiástica ação determinada e competente do Procurador-Geral da República, agindo junto ao Supremo Tribunal Federal. Isso demonstra que o Procurador-Geral da República serve à sociedade e não serve ao Governo ou ao Presidente da República.

Aqui tem se dito nesta Casa que se o Procurador-Geral da República é obrigado a agir tantas vezes ou tão repetidas vezes é porque o Congresso Nacional está legislando mal. Ora, não há interpretação mais equivocada nem visão mais estreita do que essa, Sr. Presidente. Esta é uma Casa legislativa, mas é uma Casa, sobretudo, política. Por aqui se expressam os diversos interesses políticos do País. Por aqui se expressam os interesses corporativos, os interesses setoriais, os interesses parciais, os interesses conjuntos, abrangentes ou não, da sociedade brasileira. Aqui se expressam os interesses do Governo, aqui se expressam os interesses da Oposição. Esta é uma casa política e as suas decisões têm conteúdo político. Felizmente o Poder Legislativo agora, num regime democrático, ganha o direito de ser uma Casa política. De inclusive poder errar nas suas decisões políticas, porque a sociedade tem um defensor. A sociedade tem quem pense por ela e quem, em nome dela, tome as iniciativas cabíveis para corrigir as distorções geradas pela natureza política do Poder Legislativo. É em função disso que não me coloco entre aqueles que consideram que as repetidas atuações da Procuradoria-Geral da República, questionando junto ao Supremo Tribunal al leis aprovadas por esta Casa, desmereçam o Congresso Nacional. Muito ao contrário, isso demonstra que a estrutura institucional montada pela nova Constituição democrática de 88, se não é perfeita, ela tem muitos méritos e muitas qualidades. O País deve neste momento, em primeiro lugar, exaltar e reconhecer a importância da nova Constituição e os méritos de um homem, de um cidadão que ocupa tão competentemente, tão honesta e independentemente, uma função que a sociedade lhe atribui.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira de Alvarenga, da última vez que V. Ex<sup>a</sup> esteve aqui, e pela primeira vez no Senado Federal para ser argüido em sabatina, para a sua primeira condução ao cargo de Procurador-Geral da República, tive eu a honra de ser o Relator da matéria. Àquela época eu dizia aos meus Colegas deste Senado que para mim era uma alegria muito grande poder não só sabatiná-lo, mas, principalmente, saudá-lo no momento em que vinha a esta Casa, obedecendo a um preceito constitucional, e que V. Ex<sup>a</sup>, como meu colega de turma e meu dileto amigo durante todo o tempo em que cursamos a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, pode, no dia-a-dia da nossa convivência, me dar a certeza de que o meu voto e o meu parecer nesta Casa haveria de fazer justiça não somente a sua pessoa, mas principalmente ao Brasil e à Constituição que acabávamos de promulgar. V. Ex<sup>a</sup> volta hoje a esta Casa, após, para gáudio de todo o povo brasileiro, ter cumprido com severidade, com honestidade, com justiça, o seu mister naquele cargo.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, não tenho nenhuma pergunta a lhe fazer. E felicidades, de novo, na mesma função que V. Ex<sup>a</sup> exerceu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tive medo que V. Ex<sup>e</sup> confessasse a amizade íntima. Aí seria proibido de votar. Mas, felizmente, V. Ex<sup>e</sup> não confessou. (Risos.)

Passamos então à votação.

Peço aos Srs. Senadores que não se afastem do plenário. Senador Nabor Júnior, queira apurar a votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foram colhidos 18 votos, todos favoráveis. (Palmas.)

A Mesa concede a palavra ao Dr. Aristides Junqueira.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Sr. Senador Nelson Carneiro, ilustre Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente, Dr. Geraldo Ataliba, eminentes Senadores, vim aqui, hoje, cônscio da importância e da solenidade desse ato em que vejo, à minha frente, o povo brasileiro a indagar-me para saber se devo ou não permanecer nas funções de Procurador-Geral da República que venho exercendo há quase dois anos.

Vejo aqui o povo brasileiro. Este povo a quem o Ministério Público, por missão constitucional, tem obrigação de servir. Repito que, vejo no Ministério Público uma ponte em que todos nós, membros da instituição, somos pontífices, porque fazemos chegar aos governantes, ao poder político, os anseios do povo, da sociedade. Foi assim que procurei, durante esses dois anos, exercer a minha função, engrandecendo, procurando engrandecer a instituição que, a meu ver, foi posta de forma quase absolutamente satisfatória no texto constitucional.

Foi cumprindo a Constituição, procurando cumprí-la, que vi o melhor caminho para se defender o povo. Portanto, vim, até aqui, vendo em V. Ex<sup>e</sup> o povo e para saber do povo se a minha permanência continuará sendo a manifestação da vontade popular, através do voto de V. Ex<sup>e</sup>. Vim com a disposição de me submeter a qualquer indagação a respeito das atribuições do Ministério Público e a respeito de qualquer outro assunto de interesses de V. Ex<sup>e</sup> e aqui me surpreendo com uma sessão em que ouço elogios à minha pessoa pela minha atuação durante esses dois anos. Aqui me surpreendo ao ver mais uma homenagem do que uma inquirição e tenho a dizer que recebo, com humildade, todos esses elogios, ao mesmo tempo que os agradeço e só posso dizer que a melhor forma de agradecer não é por palavras, mas sim por atos. Certamente a melhor forma de agradecimento será aumentando a responsabilidade que essa homenagem me propicia de zelar, cada vez mais e de me preocupar, cada vez mais, com a missão do Procurador-Geral da República como Chefe de uma Instituição que é o Ministério Público.

Só posso prometer, como forma de agradecimento, que redobrarei as minhas forças, nesses próximos dois anos, para melhor cumprir, mais do que venho fazendo, a minha missão Constitucional e agradecer os elogios pessoais, não em meu nome, não os recebo como elogios individualizados à pessoa do Procurador-Geral da República, mas como elogio à instituição do Ministério Público e, diria mesmo, que muitos de V. Ex<sup>e</sup> estariam fazendo um auto-elogo, porque foram V. Ex<sup>e</sup> que fizeram o Ministério Público desta forma na Constituição. E a sociedade brasileira, como eu e todos os meus colegas, só temos a agradecer a forma como foi colocada na Constituição a instituição do Ministério Público. Não há nela nenhum mostro, nenhum caráter aterrorizador que possa preocupar o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou o Poder Judiciário. A nossa instituição, e é assim que ela está caracte-

rizada na Constituição, só tem a intenção de construir, de fazer com que a Ordem Jurídica seja respeitada, o regime democrático seja prevalente e os interesses sociais, individuais indisponíveis permaneçam integros. E é essa definição constitucional que muitos de V. Ex<sup>e</sup> puseram no texto permanente da Constituição.

O Ministério Público nada mais é do que o defensor da Ordem Jurídica do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.

Agradeço, portanto, toda manifestação oral e de votação como uma manifestação ao Ministério Público, porque aqui está um mero servidor da Instituição que acaba de ver o seu nome novamente aprovado para chefiar essa instituição. Agradeço, com toda humildade, os elogios que atribuo, por dever de consciência, não à minha pessoa, mas a toda instituição, porque o Ministério Público da União é composto por quatro ramos: o Federal, o Militar, o do Trabalho e do Distrito Federal. E sem a harmonia entre todos os procuradores que compõem essas instituições é evidente que o meu trabalho não seria possível.

Este agradecimento, portanto, faço em meu nome e em nome de todos os colegas, porque atribuo também, todas essas palavras, como elogio a todos os membros da nossa instituição.

E como a melhor forma de agradecimento, pediria a Deus para que me dê forças para continuar agindo como venho agindo, e aprimorando, cada vez mais, a instituição Ministério Público para o bem da Pátria.

Meus agradecimentos a todos com muita sensibilidade. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo objeção do Plenário, darei a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, membro da Comissão de Orçamento e que está aqui preso para relatar o último projeto da pauta de nº 23.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estou para apresentar o relatório e o parecer sobre um projeto da maior importância. É matéria eleitoral, portanto, que só vai vigir a partir do próximo ano.

É lido o Projeto de Lei da Câmara nº 120/90; nº 5.284-B/90, na Casa de origem:

(Cont. leitura do projeto de lei)

Houve uma emenda apresentada pelo eminente Senador Oziel Carneiro. Pretendia substituir a redação do § 1º, do art. 1º, no sentido de ampliar a prorrogabilidade dos mandatos dos órgãos partidários municipais, também para os órgãos partidários estaduais e o órgão nacional. Além de especificar esses mandatos para que eles, cujo termo final, ocorra a partir do ano de 1991.

Entretanto, tendo em vista que a sua aceitação iria determinar o retorno do projeto à Câmara dos Deputados e atendendo o apelo de diversas lideranças políticas, para evitar consequente retardamento, na conversão de lei do presente projeto, o eminente autor da emenda decidiu retirá-la.

Análise do projeto:

(Cont. leitura da análise do projeto)

O parecer é favorável, nos termos do substitutivo que não altera nada no que se refere ao mérito, somente em matéria de redação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, vejo que o projeto foi acolhido, apenas com ligeiras alterações de redação. Por exemplo, ouvi bem, onde se diz: se realizarão

ou realizar-se-ão etc. Então acho que não é propriamente substitutivo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Tecnicamente não é um substitutivo, senão teria voltado.

No relatório ele disse que haviam correções técnico-legislativas; houve, talvez, pressa nos autógrafos da Câmara, nada sobre o mérito, somente alterações de redação.

Portanto, concordo com o eminente Senador Chagas Rodrigues em retirar a palavra substitutiva e dizer que apenas mantenho o projeto na íntegra, com algumas alterações na área de redação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, sobre o mérito quero apenas registrar o seguinte: devemos aprovar a proposição, mas ela é de 13 de dezembro de 1990. Claro que temos tido esse acúmulo de trabalho etc.

O mérito deste projeto, no mínimo, no que tange ao art. 1º, era permitir a prorrogação dos mandatos dos órgãos partidários municipais. Acontece que as convenções municipais de muitos partidos já se realizaram, inclusive a do meu partido. Estive domingo último em Teresina, justamente participando dessa reunião.

Agora, isso não impede que aprovemos o projeto, porque ele dispõe de outros assuntos, como no § 4º. De modo que estou de pleno acordo. Devemos aprovar o projeto. Acompanho, portanto, o trabalho do nobre relator.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu só queria acrescentar que, no que se refere ao art. 1º, não se trata de uma permissão para que os órgãos nacionais do partido ou os próprios estatutos prorroguem os mandatos dos diretórios municipais somente neste ano. É uma norma permanente. Ela não visa especificamente nem as eleições partidárias, nem as eleições de candidatos para essa eleição para prefeito no próximo ano. Mas é uma norma permanente. Concordo, então, com o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, eu gostaria de salientar, embora este seja um assunto muito técnico; mas, é sempre bom a gente abordar. Muitas vezes, a lei é temporária, porque ela declaradamente é temporária. Ela diz que a sua vigência é no período tal. Mas, muitas vezes, a lei é temporária também em face do seu mérito dos assuntos tratados.

A ressalva que faz aqui o Senador Mansueto de Lavor, como Relator desta matéria, muito embora seja uma observação ocorrida com muita simplicidade, diz respeito a um aspecto fundamental. Nós estamos diante de uma lei perpétua, quer dizer, uma lei que não se destina a um determinado período, nem porque declare esse período, nem porque o seu mérito force a existência dentro de um pequeno espaço de tempo. Na verdade a norma é perene. Pretende-se aqui a existência de uma lei que disponha sobre normas partidárias em caráter permanente. Não é uma lei que se faça apenas para esta e para aquela eleição. Isto é muito importante, porque já cometemos no Congresso Nacional, muitas vezes, vários equívocos, criando uma legislação para cada pleito, portanto, legislações temporárias. Isto não é bom para a organização eleitoral brasileira, não é bom para o Direito eleitoral brasileiro, não é bom para nada afinal de contas.

O SR. ELCIO ALVARES — Este foi um casuísmo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Casuísmos a que nós nos entregamos com muita obediência, muita subserviência, esta é que é a verdade. Então, defendo o ponto de vista de que as eleições devem ter as mesmas normas sempre. Os partidos políticos necessitam de normas perenes, tudo deve ser perpétuo no sentido que esta palavra tem na Teoria Geral do Direito. Não é o perpétuo em termos absolutos, mas é o perpétuo em oposição ao temporário, ao casuísmo, àquela oportunidade em que nós legislamos mas, no ano seguinte, já queremos outra coisa, e isto é o que está errado.

Então, vejam o que diz o art. 1º:

“As convenções dos partidos políticos com registro definitivo que se realizarem para a eleição dos diretórios ou escolha dos candidatos para os pleitos eleitorais serão convocadas e realizar-se-ão na forma do respectivo estatuto partidário e das normas baixadas pela comissão executiva.”

Vejo que isto aqui é sábio, porque fortalecemos o partido com este dispositivo primeiro. O Senador Chagas Rodrigues salientou que já ocorreram fatos dentro desta natureza, inclusive com relação ao seu partido. Mas esse fato passa a ser de somenos importância, porque vamos, daqui para frente, ter uma lei que regulamente isso e que conceda essa autonomia partidária de modo razoável e racional.

O SR. ELCIO ALVARES — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Ex<sup>e</sup>

O SR. ELCIO ALVARES — Acho que foi muito feliz a expressão de V. Ex<sup>e</sup> de que todo o sentido do projeto é o fortalecimento do partido. Estamos saíndo daquele sistema em que a Justiça Eleitoral era chamada para opinar em tudo. Inclusive a figura do observador eleitoral, que era o senhor todo-poderoso das convenções, agora é inteiramente dispensada. Assim, o grande sentido deste projeto de lei é fortalecer o sistema partidário. Se tivermos oportunidade de verificar todos os artigos, veremos que eles levam a esse ponto. Inclusive acho que é muito importante o problema do observador partidário. Agora os partidos vão ter os seus arquivos, vão ter os seus atos internos, e somente a Justiça Eleitoral, usando esse dispositivo partidário, vai ser chamada para dirimir dúvidas, ao contrário do que acontecia, quando praticamente a Justiça Eleitoral tinha o comando da vida partidária. Logicamente, se houver algum problema com os documentos que estão sendo gerados dentro do partido, será da inteira competência dos diretórios, e esses documentos servirão de ensejo.

V. Ex<sup>e</sup> foi muito feliz. Este projeto fortalece o partido internamente e é um passo muito acentuado, para que tenhamos, em breve — e acho que isto vai se impor — a revisão da lei eleitoral, porque, em alguns pontos, a lei eleitoral evidentemente não está compatibilizada com a dinâmica que os partidos vêm empreendendo atualmente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela consideração que dá à minha observação.

Quero dizer também que a lei eleitoral é revogada em determinadas partes por essa nova lei. Naquilo em que ela diz respeito aos partidos, e tem normas contrárias a esta que estamos elegendo agora, se aqui realmente for sancionada, a lei eleitoral estará revogada em tudo que se chocar quanto a isto aqui inequivocamente.

Mas o que eu quero salientar também, Senador Alvares, é um detalhe interessante: é que os partidos devem ser formados, como tanto tem se batido o Senador Josaphat Marinho, com mais clareza e força doutrinária, tanto saber-se qual é a doutrina do partido, como também saber-se de como ele é, qual é o seu estilo. Essas regras partidárias variarão até de acordo com o espírito partidário. Um partido mais liberal, um partido mais rígido, um partido que tenha uma linha de observância restrita, um outro que seja mais pélas coisas sobre o sentido lato; porque vamos marchar com toda a certeza, sob pena de não termos um verdadeiro parlamentarismo, vamos marchar para a definição doutrinária, filosófica, uma dimensão dialética também dos partidos políticos. E aqui já vai abrindo um espaço. Então, aquilo sobre o que temos falado no plenário do Senado, aquilo sobre o que discursou recentemente o Senador Josaphat Marinho, aquilo já é um encaminhamento, para que seja possível, um dia, termos os partidos com sua personalidade, com sua linha de conduta e não obrigado. Um partido pode ser até restritivo nas suas normas para a escolha de candidatos; outro pode ser mais amplo, mais liberal, dependendo da formação do próprio partido.

Eu só queria fazer uma sugestão ao Senador Mansueto de Lavor, para não restar dúvida amanhã no processamento disto tudo, e atento à observação do Senador Chagas Rodrigues. O voto diz assim: "Em vista do exposto, este parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 120/1990, consertado apenas na redação." Conforme substitutivo seguinte, eu tiraria esta expressão: "conforme texto seguinte..."

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu já coloquei: "conforme o texto seguinte..."

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, fica ótima a observação do Senador Chagas Rodrigues.

Estou plenamente favorável, Sr. Presidente, e quero louvar o trabalho do Relator Mansueto de Lavor, inclusive por ter feito essas correções redacionais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que\*aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Nos termos que acabam de ser expostos, aprova-se o texto da Câmara com emenda de redação. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa tem solicitação para outros projetos de urgência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual é o critério para estabelecer, qual é o projeto que está na urgência? Eu não pedi para os processos de que sou Relator. Os meus são o segundo, o terceiro e o quarto. Então, vamos passar por cima de tudo sem saber o critério.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O critério que a Mesa submeteu ao exame do Plenário, se não houvesse divergência, era relativamente ao projeto último, que estava aqui há muito tempo e era interesse de todos os partidos, para regular as suas atividades neste ano e no próximo ano, porque os projetos eleitorais têm que ser votados um ano antes, razão por que eu pedi preferência para ele.

Vamos passar, agora, ao segundo projeto, cujo Relator é o Sr. Senador Ronald Aragão que não se encontra presente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, esse projeto pede o arquivamento. Não é, propriamente, um proje-

to, é uma consulta feita em 1989. A reclamação era contra a reeleição de um deputado para a Comissão de Orçamento e demorou tanto a chegar que S. Exa. foi reeleito, novamente, em 1990 e, agora, depois de muita luta, é que se mudou.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas eu não posso colocar em votação na ausência do Relator salvo se S. Exa. tivesse solicitado.

O terceiro projeto é de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Vamos passar para o item 3, porque o item 2 não tem muita importância.

O item 3 estabelece os princípios gerais do processo legislativo, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, e o Relator é o nobre Senador Francisco Rölleberg.

Com a palavra o nobre Senador Francisco Rölleberg para proferir a leitura do parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Resolução, apresentado pelo eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, acrescenta o Título XV ao Regimento Interno do Senado Federal.

(Continua a leitura do parecer)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Passamos ao item 4, cujo Relator é o Sr. Senador Wilson Martins, a quem concedo a palavra para proferir o parecer.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador Gerson Camata é o autor do presente Projeto de Resolução, que visa alterar o Regimento Interno do Senado, com vistas a agilizar o processamento das matérias em tramitação...

(Continua a leitura do parecer)

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Passa-se ao item 5.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Projeto de resolução, de autoria do nobre Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

Este projeto de resolução retira das lideranças dos partidos políticos, que se coligarem em bloco parlamentar, as atribuições e as prerrogativas regimentais.

A nova proposta apenas explicita a impossibilidade implícita no Regimento Interno do Senado Federal de coexistirem duas lideranças, às quais são conferidas simultaneamente as mesmas atribuições.

Gostaria de pedir que me remetesse o projeto, porque, às vezes, não consigo ler direito o que está escrito, nessa cópia aqui.

Esta comissão já se pronunciou a respeito da incompatibilidade regimental da existência simultânea de lideranças de

bloco partidário e lideranças dos partidos que integram, no caso de as competências regimentais das duas lideranças serem as mesmas, e quando do exame da decisão do então Presidente.

V. Exa. poderia solicitar que trouxessem o projeto aqui. O processo orginal.

Esta cópia está melhor.

(Leitura do projeto de resolução do Senador Márcio Lacerda.)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, estou lendo aqui o projeto de resolução. Estou de pleno acordo com o entendimento do nobre relator. Mas a mim me assalta aqui uma dúvida. O projeto de resolução, tal como está, acrescenta um parágrafo que seria o § 2º do art. 62. Estou, em princípio, de acordo com essa redação. Mas acontece que no caput do projeto de resolução se lê o seguinte: "Fica acrescentado de um segundo parágrafo" — que seria esse segundo — com a seguinte redação: "renumerando-se o parágrafo único". Isso significa que, se estou entendendo bem, continuaria o parágrafo único, só que a partir de agora renumerado. Deixaria de ser parágrafo único e passaria a ser § 1º. Ora, essa redação do atual parágrafo único, a meu ver, conflita com o novo parágrafo acrescentado. Porque, vejamos: continuaria o parágrafo único como § 1º. O parágrafo único diz: "Os demais líderes" — o caput — "o Bloco Parlamentar terá líder a ser indicado dentre os líderes das representações partidárias que o compõem". Já que no caput se faz referência aos demais líderes. O parágrafo único, que passaria a ser § 1º, diz: "Os demais líderes assumirão, preferencialmente, as funções de vice-líderes do Bloco Parlamentar, na ordem indicada pelo titular". Logo os demais líderes assumirão, preferencialmente, funções de vice-líderes. Para assumirem funções de vice-líderes, é necessário que eles continuem, os demais, líderes. Agora vem a parte acrescentada: § 2º: "As lideranças dos partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perderão suas atribuições e prerrogativas regimentais". Será que isso está bem claro?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A mim me parece claro, Senador Chagas Rodrigues. Porque o que os líderes dos partidos e não os líderes das lideranças.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu considero o Senador Chagas Rodrigues o meu ombudsman aqui da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para ver se estão corretas as suas proposições. Mas, no caso, eu me permito divergir da interpretação de S. Exa.. No meu entendimento, está claro e continuará claro com o acréscimo do § 2º.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, fica bem clara essa interpretação. Quando se lê no parágrafo único que os demais Líderes assumirão, preferencialmente, as funções de vice-líderes, eles são líderes, poderão assumir, preferencialmente, mas não são líderes para prerrogativas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Maurício Corrêa gostaria de usar da palavra?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, há um projeto em que eu tenho interesse, e do qual o Senador Cid Sabóia de Carvalho é o Relator. Se, antes de terminar esta reunião, for possível incluir aquela matéria, relativa ao Código de Processo Penal Militar, que está causando lesões para a ordem pública, seria prudente. Mas eu não vou querer preferência, não. Já falei com V. Exa. a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa submete sempre ao Plenário os pedidos de preferência. No caso, o Senador pede preferência para que projeto? Qual é o número dele?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — É o Projeto nº 19.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aqui esteve o Procurador-Geral da Justiça Militar mostrando a inconveniência do retardamento dessa votação, porque está prejudicando os trabalhos do Tribunal. Quem é o Relator?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esse projeto tem prazo até o dia 28 de junho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, pela ordem. Não é sobre essa matéria. Não tenho nada a opor quanto a essa preferência. Apenas quero aproveitar, antes que se encerre a reunião, preventivamente, porque sempre me manifesto contra a deliberação, seja do Senado Federal, seja das comissões, de mensagens governamentais, sem que decorra o prazo de 3 dias. Hoje não fiz nenhuma manifestação nesse sentido. Primeiro, porque eu não tinha certeza da data da entrada da mensagem no Senado. E, segundo, como uma homenagem ao indicado. Mas quero dizer aqui que, mais uma vez, não estamos respeitando os 3 dias de prazo. Parece-me que foi segunda-feira que a mensagem foi lida no plenário.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Comungo extamente do que disse o Senador Jutahy Magalhães. Realmente foi, eu diria, da minha parte, um descuido, mas significou a homenagem de que ele já teria sido argüido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Consulto o Plenário se está de acordo em dar preferência ao item 19. (Pausa.) Não houve oposição. Está aprovada.

Concedo a palavra ao Sr. Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores: (leitura de parecer)

... que passam a ter a seguinte redação:

Porque a ementa falava em Lei de Organização Judiciária e, conforme salientei, por força do art. 64 de 1986, a atribuição é do Congresso Nacional. O Tribunal tem que enviar o projeto diretamente à Câmara dos Deputados. Se não o fizer, estará praticando uma constitucionalidade. E, além do mais, se não fiscalizarmos, estaremos abrindo mão de uma prerrogativa que é aquela de atribuir aos tribunais o direito da iniciativa privada para a apresentação dessas leis.

"Altera disposições do Código de Processo Penal..."

(Cont. leitura do relatório.)

Quero acrescentar que na Câmara dos Deputados houve 17 emendas, das quais apenas duas foram acatadas. A maioria delas foi apresentada pelo Deputado José Genoino, um homem experiente, que já viveu muitas situações em que teve

que responder a processos perante a Justiça Militar. Uma das emendas era simples, apenas mandava acrescentar na forma da lei, e a outra era redacional.

As outras 15 emendas foram rejeitadas. Sr. Presidente, não vi nenhum equívoco. Não se trata de imposição de penas. É apenas processo penal, para ajustar, exatamente, o que dispõe o art. 96, que atribui ao Ministério Pùblico a iniciativa da denúncia. Só o Ministério Pùblico pode fazer denúncia, como antigamente, na Justiça Militar, havia determinadas situações em que não havia denúncia, agora se corrigiu para que haja.

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exa. aceita, em parte, o projeto?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Aceito o Código de Processo Penal Militar como constitucional da forma que veio da Câmara.

Com relação à Lei de Organização Judiciária, creio que há inconstitucionalidade. Portanto, proponho que seja excluída do projeto a parte relativa à Lei de Organização Judiciária.

É exatamente a emenda substitutiva que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a matéria.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permanecam sentados. (Pausa.)

A Mesa está pedindo ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Mesa pede ao nobre Senador Nabor Júnior, atendendo a referências feitas, que leia o parecer sobre o item 2 da pauta, que é aquele pedido de arquivamento do Senador Ronald Aragão.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente:

(É lido o seguinte parecer)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o arquivamento permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item 6º tem como relator o Senador Cid Sabóia de Carvalho, e o autor, Senador Maurício Corrêa.

Concedo a palavra ao nobre relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1991, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta o § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sr. Presidente, vou resumir o parecer que é, de certo modo, grande, mas concluímos, favoravelmente, porque o Senador Maurício Corrêa quer o critério da proporcionalidade partidária para indicação de relatores nas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quais as comissões? Todas as comissões?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Das comissões.

Diz o parecer com relação ao art. 144:

“Entendemos ser procedente a alteração para que o secretário da comissão mantenha controle atualizado com

designações de relatores. Este registro possibilitará ao presidente da comissão ter presente o volume de projetos e sua distribuição entre os senadores integrantes da comissão, podendo promover a equalização dos trabalhos e, assim, evitar a sobrecarga de alguns membros.”

Trata-se, portanto, de racionalizar os trabalhos da comissão, dividindo melhor a tarefa que lhe cabe.

A conclusão final é a seguinte:

“Tem, assim, procedência a inclusão do critério na distribuição de projetos pelo presidente da comissão (sistema de proporcionalidade). A própria experiência parlamentar recomenda o critério da proporcionalidade que vem sendo adotado até nas comissões mistas para cuja conclusão e funcionamento devem ser indicados presidente e relator de partidos diferentes.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, considerando que aperfeiçoa o processo legislativo e atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.”

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, acredito que o objetivo do Senador Maurício Corrêa é mais para os casos de comissões mistas. S. Exa. tem que modificar o Regimento Interno do Senado Federal. Então, dentro da modificação do Regimento do Senado Federal, S. Exº fez “em comissões em geral”.

No caso das comissões permanentes, por exemplo, vai dificultar um pouco. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai dificultar muito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...como acho que o objetivo maior é correto, porque evitariam que continuassem dois partidos no Congresso Nacional mantendo a permanente divisão de Presidência e relatoria desses dois partidos, e os demais partidos sem condições de fazer essas indicações, acredito que o objetivo principal poderá ser alcançado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Permita-me, nobre Senador Jutahy Magalhães, uma intervenção. (Assentimento do orador.) É uma maior divisão dos projetos com relatores diferenciados pelos partidos. Acho muito justo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Trata-se de projeto de resolução, que terá abrangência apenas no Senado Federal; não alcançará as deliberações do Congresso Nacional. Fosse decreto-legislativo alcançaria aquela medida sugerida pelo Jutahy Magalhães.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nesse caso, é só com o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em face da ausência do nobre Senador Antônio Mariz, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, que sempre está presente, e nunca é chamado para relatar. S. Exa. vai relatar o item 8.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, agradeço a referência elogiosa à minha pessoa:

(Leitura do Parecer)

(Da CCJC sobre o Projeto de Lei nº 110/91).

É o parecer, Srs. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, a matéria de mérito vai a alguma outra comissão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não..

O SR. ELCIO ÁLVARES — Então, eu gostaria de manifestar o meu voto contrário. Eu acho que estamos criando uma situação verdadeiramente difícil, principalmente àqueles que têm contato com eleição urbana. Conceder transporte gratuito, ainda mais agora que já começa uma tese do voto facultativo, evidentemente que esse projeto vai provocar um problema seriíssimo em termos de transporte. Eu acho que o eleitor tem que exercitar o seu direito de voto dentro da sua área urbana evidentemente. Geralmente as zonas eleitorais, principalmente lá no meu estado, elas primam por colocar o eleitor em suas áreas de residência, a urna número tal, na Praia da Costa, são os eleitores que moram na Praia da Costa. Do jeito que está sendo montado este projeto aqui, Sr. Presidente, no mérito, vejo uma dificuldade muito grave de cumprimento e também uma situação terrível para o eleitor, entrar dentro do carro e ser transportado.

Inicialmente, eu me coloco contra o mérito, só se surgir alguma opinião que contorne a minha estranheza com relação a esse projeto.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, também manifesto a minha estranheza com relação ao projeto, e até acho que a aprovação desse projeto vai até mesmo aumentar o abuso do poder econômico nô período das eleições. De forma que, em função disso, eu me manifesto também contrário à aprovação do mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu comprehendo a intenção do projeto. Agora, quando eu leio o projeto da maneira como está feito, vamos aqui racionar pelo absurdo: o eleitor, dentro do critério falado aqui pelo Senador Elcio Alvares, voto perto da sua residência, cumpre sua obrigação, depois utiliza o título para ir à praia de ônibus. Eu não vejo na maioria dos municípios baianos, pelo menos, possibilidade de se aproveitar este projeto, porque não tem ônibus municipais urbanos. Não existe esse transporte urbano nas grandes maiorias dos municípios baianos. Não sei nos outros estados, na Bahia não existe.

Se o Tribunal Eleitoral pudesse requisitar, como a lei hoje já prevê, mas não funciona muito bem, aquela lei Etelvino Lins, se o Tribunal Eleitoral pudesse requisitar o transporte necessário para permitir a ida dos eleitores facilmente,

porque nem todos os estados tem a felicidade do Espírito Santo de ter a urna junto do seu domicílio eleitoral, muitas vezes o eleitor tem que andar léguas e léguas para conseguir exercitar o seu direito, aí seria mais factível, mas, da maneira como está redigido, eu tenho minhas dúvidas que isso seja uma lei para pagar. Acho que será uma lei a mais que não teremos nenhuma consequência prática no exercício dessa lei.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu serei breve. Nota que há um objetivo superior, o autor se viu certamente pressionado pelo seguinte: os partidos ricos e os candidatos ricos mobilizam viaturas e levam seus eleitores, os candidatos pobres e os partidos pobres não têm condições de facilitar esse transporte.

A nossa legislação de um modo certo ou errado, talvez, não sei aí, no momento certo, daqui há 20 ou 50 anos devem se transformar, mas o voto no Brasil é obrigatório. Então, temos a seguinte situação: o voto é obrigatório, o cidadão às vezes de pé descalço, não tem dinheiro nem para comprar pão e mora, quase sempre, em bairros distantes. Então, esse homem, é obrigado a votar e não tem sequer condições.

Então, a matéria é complexa, tem os aspectos positivos e negativos. No art. 2º, eu vejo aqui que o autor do projeto, mas, no meu modo de ver, esse erro já foi sanado no substitutivo, diz que as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias. Isso é inconstitucional. Não podemos criar despesa, nem autorizar despesa. De modo que a matéria é complexa, talvez exija um tratamento mais cuidadoso e eu acompanho os colegas. Eu acho que, da maneira como está, não podemos aprovar o projeto. Mas, há uma série de problemas que precisam ser encarados nessa história de transporte. Aquele que tem o transporte coletivo, o concessionário, quer tenha recebido do estado ou de uma empresa municipal, no dia da eleição, deveria também colaborar, fornecendo o transporte gratuito.

Mas o nobre Senador Jutahy Magalhães fez bem. Seria necessário saber se o cidadão já votou, pedir que exiba o título! "O senhor já votou, o senhor não tem mais direito. Mas eu fui votar, agora quero voltar para minha casa" Veja a complexidade. Por outro lado, muita gente vai querer passear. Não sei se seria o caso de pessoas reconhecidamente pobres, mas isso seria uma outra visão.

É verdade que o substitutivo aprimorou a proposição, mas vi aqui alguns colegas achando que a matéria é muito complexa.

Gostaria de ouvir outros colegas.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, eu queria comunicar à Casa que esta comissão distribuiu um projeto para que eu relatasse idêntico a esse; a única coisa que muda é que a despesa desse transporte seria deduzida do Imposto de Renda das empresas. Mais complexo ainda.

De forma que eu pediria vista.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica concedido vista ao nobre Senador Magno Bacelar.

A Mesa comunica que a sessão do Congresso foi suspensa e será reaberta às 14 horas, e estamos a poucos minutos das 14 horas.

A Mesa agradece a todos.

Esta encerrada a reunião.